

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
DECRETO MUNICIPAL Nº. 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68.2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
LEI 09/2021 - PPA	5
PORTARIA Nº 280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
LEI Nº 438, DE 15 DE JULHO DE 2021	7
LEI Nº 439, DE 15 DE JULHO DE 2021.	9
LEI Nº 440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.	9
LEI Nº 441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.	10
LEI Nº 442, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021.	10
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021.	10
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021.	10
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021.	11
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021.	11
AVISO DE LICITAÇÃO TP 11/2021	11
EXTRATO DE CONTRATO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	12
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	13
PORTARIA Nº 013/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	13
PORTARIA Nº 014/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	13
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.221021.13.0132021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	13
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021	13
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP	14
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	14
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/2021/CPL-CM.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	17
EXTRATO DO CONTRATO 087/2021	17
EXTRATO DO CONTRATO 088/2021	17
EXTRATO DO CONTRATO 089/2021	18
EXTRATO DO CONTRATO 090/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	18
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	18

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	18
DECRETO Nº. 039/2021-GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021	19
PORTARIA Nº. 114/2021-GAB., DE 18 DE AGOSTO DE 2021.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.2212202116.020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2021	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.22122021.16.021/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	20
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 032/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	21
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PA. Nº 615/2021-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 - PA Nº 1109/2021	22
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ARP Nº 039/2021, 040/2021 E 041/2021 DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	23
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DEZEMBRO DE 2021.	24
DECRETO Nº 046-GAB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	24
VISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 10/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	24
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	25
PORTARIA GAB Nº 287, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	25
LEI MUNICIPAL DE Nº 720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.	25
LEI MUNICIPAL DE Nº 721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	27
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	28
AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	28
OFÍCIO Nº 198/2021-GAB	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	29
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2021	29
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	30
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 065/2021.	30
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.02122021.13.018/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.22112021.13.008/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.24112021.13.017/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.01122021.12.015/2021	30
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.22112021.013.006/2021.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	31
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 0261.251.01/2021 DISPENSA N.º 11/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	31
DECRETO Nº 032 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2021 PE 038/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	36
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/TP/010/2021	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/TP/009/2021	36
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019	37
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019	37
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019	37
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019	37
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021	37
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 321/2021	43
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 322/2021	44
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 323/2021	44
PORTARIA Nº 00221,0022,0023.0024,0025,0026,0024,0025,0026,0027,0028,0029,0030,0031,0032/2021 - GAB	44

PORTARIA Nº 0233,0234,0235,0236,0237,0238,0239,0240,0241,0242,0243,0244/2021 – GAB	46
PORTARIA Nº 245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264/2021 – GAB	49
PORTARIA Nº 0265/2021 – GAB	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	53
DECRETO Nº 151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	53
DECRETO Nº 152, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	54
DECRETO Nº 153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	54
DECRETO Nº 154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	54
DECRETO Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	55
DECRETO Nº 156, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	55
DECRETO Nº 157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	56
DECRETO Nº 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	56
LEI ORDINÁRIA Nº 576, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021	57
LEI ORDINÁRIA Nº 577, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, bem como o artigo 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Excluem-se das disposições do caput deste artigo as atividades de caráter essenciais na área da saúde e segurança pública, bem como aquelas que por sua natureza não podem ser interrompidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO. AOS VINTE E TRÊS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c538f1f331a2cdf9f68966e798782332*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

**PROCESSO Nº 32221121/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL 2021 E ANO NOVO 2021/2022 NA CIDADE DE ANAPURUS/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

R S G TEXEIRA - ME - (CNPJ: 04.407.903/0001-42) - R\$ 28.000,00
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 15.217.765/0001-55) - R\$ 38.680,00
M R G DE SOUSA ABREU (CNPJ: 22.215.671/0001-02) -R\$ 42.540,00

Valor global homologado de R\$ R\$ 109.220,00 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Anapurus - MA, em 16 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: e884df2c7998fe875ae761bf747cedd7*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

REFERENTE

- **PROCESSO Nº 32221121/2021**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL 2021 E ANO NOVO 2021/2022 NA CIDADE DE ANAPURUS/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

R S G TEXEIRA - ME - (CNPJ: 04.407.903/0001-42) - R\$ 28.000,00
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 15.217.765/0001-55) - R\$ 38.680,00
M R G DE SOUSA ABREU (CNPJ: 22.215.671/0001-02) - R\$ 42.540,00

Valor global adjudicado de R\$ 109.220,00 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Anapurus/MA, 16 de DEZEMBRO de 2021.

ALMIR LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Anapurus - MA

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: 3b8226feb7c068bdc3da594f874a8427*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68.2021.

ERRATA ao Extrato de Contrato nº 68/2021 - SEMED

ERRATA ao Extrato de Contrato nº 68/2021. Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO BAIXÃO DA SUBIDA - ARAIOSES - MA, sob CNPJ nº 07.730.324/0001 - 24 , com Sede no Povoado Baixão da Subida, Araioeses - MA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Contratação oriunda do processo nº 997/2021-PMA, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação por chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE/PNAC Araioeses/MA. Dotação Orçamentária: Recurso PNAE/PENAC Código da Ficha : 291 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação : 12.361.0205.2021.0000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.ONDE SE LÊ: Valor Total do Contratado é de R\$ 143.000,00 (Cento e um mil seiscentos e trinta reais) LÊ SE: 143.640,00(Cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: A partir de sua assinatura e findando-se em 31/12/2021. Araioeses(MA), 21 de dezembro de 2021. Ana Maria Almeida Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 0866e42ce57409f6026b2a372679faf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

LEI 09/2021 - PPA

LEI 09/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos definidos como prioritário para a administração pública municipal para as despesas de capital e as correntes, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual, principal instrumento de planejamento da administração pública municipal de médio prazo, estabelece os programas e ações, alinhados aos eixos, diretrizes, objetivos e metas dos Poderes Executivo e Legislativo para os próximos quatro anos.

Parágrafo único - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

1. **Programa:** conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.
2. **Ação:** conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.
3. **Diretrizes:** conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV. Objetivos: os resultados que se pretendem alcançar com a realização das ações governamentais;

V. Metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos

estabelecidos.

Art. 3º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I- Anexo I - **Dimensão Estratégica** - Apresenta a agenda estratégica de governo utilizada para a elaboração deste Plano.

II- Anexo II - **Dimensão Tática** - Síntese dos principais indicadores socioeconômicos do município

II- Anexo II - **Dimensão Tática** - Síntese dos principais indicadores socioeconômicos do município.

III- Anexo III - **Dimensão Operacional** - Programas e Ações da Administração Pública Municipal - Contempla os programas, com seus respectivos indicadores, objetivos, ações, produtos e metas definidas, conforme a estimativa de receita para o período do Plano Plurianual.

Art. 4º Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumentos da atuação governamental, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados às leis orçamentárias e créditos adicionais, bem como às leis de revisão do Plano Plurianual.

CAPI?TULO II

DA GESTA?O DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 5º Os valores orçamentários, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são referenciais, não se constituindo em limites a? programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Seção II

Do Plano Estratégico de Governo - PEG

Art. 7º Fica instituído, no âmbito do Plano Plurianual 2022-2025, o Plano Estratégico de Governo, cujas ações deverão estar alinhadas diretamente às agendas estratégicas e apresentar factibilidade técnica e financeira.

Parágrafo único. As ações que possuem dotação orçamentária incluída no Plano Estratégico de Governo integram prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As leis de diretrizes orçamentárias definirão, para as dotações orçamentárias incluídas no Plano Estratégico de Governo:

- I - a forma de identificação, respeitado o disposto nesta Lei;
- II - os critérios e forma de limitação de empenho.

Seção III

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 9º. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, definirá as orientações técnicas e a metodologia para o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual até o dia 30 de maio de 2022.

§ 1º As orientações técnicas e a metodologia dispostas no caput deverão ser elaboradas com os seguintes objetivos:

- I- aprimorar as políticas públicas;
- II- melhorar a qualidade do gasto público;
- III- subsidiar a definição dos tetos orçamentários contidos nas Lei Orçamentárias Anuais;
- IV- subsidiar a revisão do Plano Plurianual.

§ 2º As atividades de monitoramento e avaliação poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados neste Plano.

Art. 10. As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes no Anexo VI desta Lei manterão atualizadas, na periodicidade e atributos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as informações qualitativas e quantitativas necessárias ao

monitoramento e avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Aplica-se aos órgãos do Poder Legislativo o disposto neste artigo.

Art. 11. As Avaliações do Plano ocorrerão anualmente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal até o dia 15 de maio de cada ano o relatório de avaliação do Plano Plurianual referente à execução dos exercícios anteriores.

Seção IV

Das Revisões do Plano Plurianual

Art. 12. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão encaminhadas à Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico ou de revisão do Plano Plurianual, ressalvado o disposto no art. 13 desta Lei.

Art. 13. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, de suas metas, no Plano Plurianual, quando necessárias e que envolvam recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, de outros atos administrativos, sendo que os casos relativos ao último deve estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. O projeto de lei de revisão do PPA 2022-2025 será encaminhado até o dia 30 de setembro de cada ano e conterá:

I- demonstrativo atualizado do Anexo III do PPA 2022-2025, contendo as inclusões, exclusões e alterações qualitativas e quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos;

II- Exposição sucinta das razões que motivaram a alteração;

Art. 15. Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas ou ações conterão anexo com atributos quantitativos e qualitativos, por meio dos quais esses programas ou ações serão caracterizados no PPA 2022-2025.

Art. 16. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar metas físicas de iniciativa orçamentária para compatibilizá-las com alterações de recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Seção V

Da participação e do controle social

Art. 17. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração e acompanhamento das ações constantes do Plano Plurianual.

Parágrafo único. As audiências públicas realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação da sociedade.

Art. 18. Os anexos contidos nesta Lei, as revisões, avaliações e outras iniciativas relacionadas ao PPA 2022-2025 deverão apresentar seções explicativas, com a utilização de linguagem acessível, que facilitem o entendimento da sociedade, com o objetivo de fortalecer o controle social e estimular a sua participação em todas as etapas do ciclo do planejamento e do orçamento governamental.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que

decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

I. às alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;

II. ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;

III. ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;

IV. à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;

V. aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;

VI. à elevação do nível de eficiência do gasto público;

VII. à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII. à proposta orçamentária anual.

Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 20 A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:

I. na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.

II. Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 21. O Poder Executivo divulgará pela Internet:

I- Esta Lei;

II- O relatório anual de avaliação do PPA 2022-2025;

III- O texto atualizado das leis de revisão do PPA 2022-2025.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, em 19 de novembro de 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro

Prefeitura Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 9e5921502da40e361997e73e586430af

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico - Químico, no âmbito do Município de Arame - MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar ANTONIA AMANDA DA SILVA COSTA, Engenheira Química, CPF: 062.357.603-10, para exercer a função de Responsável Técnico - Químico, visando garantir a qualidade e segurança dos serviços de tratamento de água distribuída à população do município de Arame - MA.

Art. 2º - Compete ao Responsável Técnico - Químico com currículo de "Engenharia Química", de acordo com a extensão do mesmo, o desempenho de atividades constantes nos 1 a 16

do art. 1º da Resolução Normativa Nº 36 de 25 de abril de 1974.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 366ef118ce83a166df1003ba08de0722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 438, DE 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências." - **A CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; **Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública. **SEÇÃO I - DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observância às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. **Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. **Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da

anuidade. **Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. **Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhado no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas. **Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 compreenderá: I - Mensagem; II - Anexo I - Metas Fiscais; III - Anexo II - Riscos Fiscais; IV - Anexos de Prioridades e Programas. **Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior. **Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. **Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração, LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **Parágrafo Único:** O Município deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico. **Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente, em Ações e Serviços Públicos em Saúde. **Art. 10** - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes. **Parágrafo único** - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão. **Art. 11** - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo. **Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral; **SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES DA RECEITA Art. 12** - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - outras. **Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam

vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas; VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual; VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e XX - outras. **Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. **Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de 100% (cem por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder; II - conterá reserva de contingência, destinada ao: a. reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2022, nos limites definidos em lei; b. atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (*dez por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. **Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal. **Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. **Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais. **Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. **Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e

regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. **SEÇÃO III - DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS - Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras. **Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. **Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. **Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. **Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000). **Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, até o dia 20 de cada mês. **Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento. **Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. **Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. **Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar

recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. **Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes. **Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios. **Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005. **Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente. **Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei. **CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - **Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. **Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo. **Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2022, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. **Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - **Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. **Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. **Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal,

previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. **Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2021. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: acac9284acff880a998b2ec07fe6f6c3

LEI Nº 439, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre reconhecer no âmbito do município de Bacabeira a visão monocular como deficiência visual, estabelece dia municipal e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica reconhecida como deficiência visual, no âmbito do Município de Bacabeira, a visão monocular, nos termos da **lei estadual nº 9.206/2010**. Parágrafo único- A classificação que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente visual monocular/cegueira os mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal. **Art. 2º** - Fica instituído o Dia municipal da pessoa com visão monocular, que passa a integrar o calendário municipal, a se comemorar no dia 05 de maio. **Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2021. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1028cd5b767debd265c5d959b5d10d71

LEI Nº 440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina "Praça Vereador Carlito Colins", a praça localizada no povoado ramal do abud, deste município, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica denominada de "**PRAÇA VEREADOR CARLITO COLINS**", a **Praça** localizada no Povoado Ramal do Abud deste Município. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 12

de novembro de 2021. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 201b912be4002d0009266541bddce996

LEI Nº 441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina “Praça Murilo de Oliveira D,Ça”, a praça localizada na Avenida Principal do Povoado Gameleira deste município e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica denominada de “**PRAÇA MURILO OLIVEIRA D,ÇA**”, a **Praça** localizada na Avenida Principal do Povoado Gameleira deste Município. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de novembro de 2021. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e49b7cb81c14720bb9748976a57b9818

LEI Nº 442, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe no âmbito do Município de Bacabeira sobre a autorização do casamento civil comunitário por instituições religiosas e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Fica autorizado no âmbito do município de Bacabeira a realização do casamento civil comunitário, por instituições religiosas devidamente registradas e com situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). **Art. 2º** Para realização do casamento civil comunitário, a instituição religiosa deverá apresentar oficialmente a prefeitura municipal de Bacabeira a demanda de nubentes interessados, com toda documentação necessária à habilitação do processo junto ao Cartório de Registro Civil. **Art. 3º** Os nubentes deverão obrigatoriamente observar os seguintes requisitos: I - Comprovar residência no município de Bacabeira; II - Comprovar que é membro ou integrante pertencente à instituição religiosa que pleiteia o benefício; III - Estar em conformidade com o Código Civil - Lei 10.406 de 2002 em relação à capacidade civil, impedimentos e causas suspensivas para o ato; IV - Comprovar situação de baixa renda ou participação em programas sociais do Governo Federal. **Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e parcerias previstas em leis junto aos Cartórios de Registro Civil, Poder Judiciário e Defensoria Pública, com objetivo de viabilizar a realização do casamento civil comunitário de que trata o artigo 1.º desta Lei. **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias, estando desde já autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a atuar para o cumprimento da presente Lei. **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de dezembro de 2021. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 55c84d71226b9bb249b5622fea6a7a52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 40/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua José Leão, n.º 545, Centro, em Balsas/MA, imóvel este de propriedade da senhora Maria Estela Pereira de Sousa, inscrita no CPF: 632.462.873-68, e portadora da cédula de identidade nº 032382632006-3 SSP/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADORA:** MARIA ESTELA PEREIRA DE SOUSA, portadora do CPF sob o nº 632.462.873-68. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022, renováveis por iguais períodos, na forma da lei. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 1.645,41 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 19.744,92 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Raylson Félix Barros, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0dbb7137bd20ca554bf16de1d18133b4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 41/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para as instalações das **Sedes Administrativa e Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde (salas 201 e 202); das sedes do Grupo Condutor e Programa de Atenção Primária (sala 204 e 206); da Sede do Programa DST/AIDS (sala 205); das sedes da Vigilância Epidemiológica e SIN/SINASC (sala 207); e sede da Central de Processos e Patrimônio (sala 208);** localizado na Rua Padre Franco, nº 405, Quadra 69, Lote 02, salas comerciais: 201, 202, 204, 205, 206, 207 e 208 do Edifício Dom Franco Marssedotti, Centro, em Balsas/MA, imóvel este de propriedade da pessoa jurídica **E. C. E. Empresa de Construção e Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ: 03.339.592/0001-69, representada legalmente pelo senhor Luiz Pereira Martins Pires Júnior, portador do CPF nº 452.829.943-72 e portador da Cédula de Identidade nº 1.067.115 SSP/TO. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADORA:** **E. C. E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.592/0001-69. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022, renováveis por iguais períodos, na forma da lei. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 9.474,74 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 113.696,88 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e seis mil e oitenta e oito centavos). Raylson Félix Barros, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9c20bd1c466cd1c5db349e9f63cfbd9f

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 42/2021. **OBJETO:** Locação de Imóvel, cuja a finalidade é o **funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Avenida João Pessoa, nº 38, Centro, em Balsas/MA, por um período de 12 (doze) meses renovável por iguais períodos, na forma da Lei. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Educação. **LOCADOR:** MARIA DO SOCORRO BARROS NAZARENO, CPF Nº 563.244.643-34. **PRAZO DE VIGENCIA:** por um período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, na forma da Lei, a contar da data de 01/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Celson Henrique R. Borgneth, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cdb1f04a670b119d863d1b793730e38b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 45/2021. **OBJETO:** Locação de Imóvel, cuja a finalidade é o funcionamento da **Secretaria Municipal de Educação**. A locação será referente as salas 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 no imóvel situado no Edifício Dom Franco, localizado no imóvel situado à Rua Padre Franco, n.º 405, Lote 02, Quadra 69, 1º Pavimento, em Balsas-MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Educação. **LOCADOR:** E. C. E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.339.592/0001-69. **PRAZO DE VIGENCIA:** por um período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, na forma da Lei, a contar da data de 01/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 14.214,97 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 170.579,64 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Celson Henrique R. Borgneth, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 61f22a83979dfa23fb8cf183b923fe0a

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 46/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel, cuja finalidade é o funcionamento das instalações **Museu Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e as necessidades do município de Balsas/MA.** **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **LOCADOR:** LUIZ HENRIQUE SILVA PIRES, inscrito no CPF Nº 197.791.943-04. **PRAZO DE VIGENCIA:** por um período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, na forma da Lei, a contar da data de 01/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d4356841d72f1b9e3a2f3206eafc2a82

AVISO DE LICITAÇÃO TP 11/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021	Data/Hora de Abertura 13/01/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Jocy Barbosa No Município De Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 23 de dezembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2e93d290444dc0e0493474eb1e6fc19d

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 662/2021 - SESAU. Referente à Dispensa de Licitação Nº 034/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **RAIMUNDA HELENA BARBOSA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 104.261.323-00. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Leite, Lote 111, Quadra 052, s/n, Centro, Balsas-MA, dá em locação a LOCATARIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para instalação do setor do TFD. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), descontados os encargos legais, que a LOCATARIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0072.2-156.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Locatário) e Raimunda Helena Barbosa Gonçalves (Locadora).

RESENHA DO CONTRATO Nº 661/2021 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 21/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.733.853/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias municipais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Tem como amparo

legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 21/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentadas passa a interagir este contrato. **DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total de R\$ 9.462,00 (nove mil quatrocentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0061.2-242.3.3.90.39.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Maria de Lourdes Rodrigues Amorim (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 663/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 10/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.791.063/0001-25. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Gabinete do Prefeito, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Balsas, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total de R\$ 23.272,50 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0041.2-228.3.3.90.39.00.00; 04.122.0051.1-025.3.3.90.39.00.00; 04.122.0021.2-212.3.3.90.39.00.00; 04.122.0022.3-326.3.3.90.39.00.00; 20.122.0139.2-345.3.3.90.39.00.00; 23.122.0201.2-348.3.3.90.39.00.00; 04.122.0005.1-110.3.3.90.39.00.00; 27.812.0101.2-165.3.3.90.39.00.00; 18.541.0111.2-316.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 664/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 10/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.791.063/0001-25. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total de R\$ 55.502,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1009.2-262.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.3-358.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.39.00.00; 10.304.0074.2-267.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.3-364.3.3.90.39.00.00; 10.305.1010.2-269.3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; 10.301.0209.2-265.3.3.90.39.00.00; 10.301.0071.2-254.3.3.90.39.00.00;

10.301.0072.1-083.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2-259.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2-264.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Locatário) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f19ad6013bfb7cfc15a625b3b8677b18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA**, em que foram registrados os preços da Empresa: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **10.915.057/0001-74**, cujo objeto é a contratação de empresa para o serviços de pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Recuperação de Drenagens Urbanas						
DBI:		25,00%				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021						
ITEM	CÓDIGO	TIPO DE SERVIÇO	UN	QUANT	C/BDI	TOTAL
1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.1	1600447	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	25,00	R\$ 354,20	R\$ 8.855,00
2 TERRAPLENAGEM						
2.1	4011209	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	M²	11.726,00	R\$ 0,81	R\$ 9.498,06
2.2	4011219	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	2.931,50	R\$ 8,47	R\$ 24.829,81
2.3	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	2.931,50	R\$ 3,67	R\$ 10.758,61
3 PAVIEMNTAÇÃO						
3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	11.726,00	R\$ 62,99	R\$ 738.620,74
4 DRENAGEM						
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M²	5.256,00	R\$ 42,03	R\$ 220.909,68
4.2	2003349	SARJETA EM CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO -SSC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.479,60	R\$ 47,89	R\$ 358.198,04
TOTAL GERAL						R\$ 1.371.669,93

Benedito Leite (MA), 13 de dezembro de 2021.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 769ef1b986edfe9550784559df61ce5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 013/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 013/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **ROBSON RULTE SOUSA MORAIS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 030029742005-9, e portador do CPF sob o nº 040.047.513-81, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 01 de dezembro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ff2974aede3fdcaf8d34bedb3d166132*

PORTARIA Nº 014/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 014/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **GUIHERME REIS ANDRADE**, brasileira, portadora do RG sob o nº 057242142015-7, e portador do CPF sob o nº 622.901.923-09, para exercer a função de **VIGIA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 01 de dezembro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5fd3f2a6bec6f9e461832ec52429d821*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.221021.13.0132021

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.221021.13.0132021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2720, Sexta-feira, 05 de novembro de 2021, páginas 19-20.

ONDE LEU-SE:

VALOR DE CONTRATO: R\$ 105.776,96 (Cento e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

LEIA-SE:

VALOR DE CONTRATO: R\$ 105.778,94 (Cento e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 1d43ca337ea0dee1dac769722b5dcec1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2021-CPL, que tem como objeto o **“Registro de preços para “futura e eventual”** contratação de empresa para serviços e confecção de material de malharia (fardamentos, roupa hospitalar, e outros), em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social”, anteriormente marcada para o dia 28/12/2021, às 08:30hs, fica adiada para o dia **04º DE JANEIRO DE 2022**, às 08:30hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA. MAURO VIEIRA DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA

Código identificador: 49c936a1cbfaaf31b19c8567a776c042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021; PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa, para prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo, referente a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, Convênio 915836/2021. FONTE DE RECURSO: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA -04.122.0052.2042.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 27.856,48 (vinte e sete mil oitocentos

cinquenta e seis reais e quarenta e oito). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, em 14/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E A C GONSALVES - EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 39.505.504/0001-07, neste ato representada pelo Sr^o EMMANUEL ANTHONY CUTRIN GONSALVES, CPF: 063.560.313-60- Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ca3ec2b41aa7dc7da4eef100b34a4f00

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021 - SRP**, com abertura prevista para **08h00 (oito horas) do dia 17 de dezembro de 2021**, fica adiada para o dia **28 de dezembro de 2021 às 14h00 (catorze horas)**, devido a problemas de acesso a internet. tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com, no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de dezembro de 2021. **Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 012/2021.**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bdeea1dcd35113f9f7234700f6246e9d

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo Administrativo nº 99/2021/CPL.

1. **Dispensa de Licitação nº 028/2021.**
2. **Objeto: aquisição (compra) de 01 (um) terreno localizado na MA-334, com área de 1249,68 m² destinado a implantação da orla da Beira Rio.**
3. **Contratado: CAMILA MOTA DA SILVA COELHO.**
4. **CPF: 079.248.003-10.**
5. **Valor do Contrato: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Feira Nova do Maranhão (MA), 17 de dezembro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 079abd04f00040d0a62a93b805c7a50c

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/2021/CPL-CM.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/2021/CPL-CM.

CONVITE Nº 01/2021/CPL.

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/2021/CPL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA JURÍDICA, APLICADA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA E: SÔNIA MARIA DOS REIS GOMES.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 01/2021/CPL de um lado a **Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.268/0001-15, situada na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Ver. Presidente, o Sr. **GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, vereador Presidente da Câmara, portador do RG nº 018033782001-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 958.324.323-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado: **SÔNIA MARIA DOS REIS GOMES**, brasileira, Advogada, portadora do RG nº 0000992867983 SESP/MA, inscrita no CPF nº 859.168.203-30, inscrita na OAB/MA nº 17097, residente e domiciliada na Rua Elvidio Pinheiro, s/n, Centro - CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2022, oriundo do Convite nº 01/2021/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2021.

GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

Ver. Presidente

CONTRATANTE

SÔNIA MARIA DOS REIS GOMES

CPF: 859.168.203-30

CONTRATADA

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1805c0bb5f2f2319f11816919b4e0601

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contrato é para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ,4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 18/10/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, neste ato representada pelo Srº Giovan Carlo Monegat., inscrito no CPF nº 959.911.580-53 - Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 81f5134edbcdb25639a87de8e5d84a5b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contrato é para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ,4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 18/10/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAX DIAGNÓSTICO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, neste ato representada pelo Srº Hamilton Bianco, inscrito no CPF nº 127.629.658-45 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8f2a19b63d64acad1a12833c1003caf3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de iluminação pública, para suprir as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, 15.452.0506.2043.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 58.522,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 20/10/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Srº Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b2fe9fbc84884b19615b29e7c5192d8d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Recursos Humanos, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 20/10/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 49746bff6a66e07ad91b4222cd24658b6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades na MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADA AO FUNDEB 40% DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB, 12.361.0403.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADA AO FUNDEB 40%, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$10.415,25 (dez mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 20/10/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 843612a93f34af6c84111afcfdd4aee9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades na Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 9.735,25 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 20/10/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f5e3ac017242c0dc0efed1abf4e5d42f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº

01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contrato é para fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 9.802,00 (nove mil oitocentos e dois reais)). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/11/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.828.413/0001-61, neste ato representada pelo Srº Rafaela Martins de Carvalho, portador do CPF: 652.390.083-53 - Proprietário

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b8bbcb5589250bf7fc47313cd92b1cf2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análise clínica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, 10.302.1004.2021.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID 19, 10.301.2052.2204.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, 10.301.0210.2019.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 249.726,15 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte seis reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU CNPJ: 12.157.772/0001-10, neste ato representada pelo Srº Ana Urçula Coelho Chimenes, inscrito no CPF nº 104.398.463.-15 - Proprietária.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1943d03d2c99f01cf81f0802a97d5b7f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de

Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de Ar-condicionado para atender às necessidades da educação infantil da rede municipal de ensino de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07- FUNDEB, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0401.2040.0000, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 10/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES - T & V COMERCIO, inscrito no CNPJ nº38.328.298/0001-36.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5972dab15f00c0c98cfc6dce2f42ec47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de Ar-condicionado para atender às necessidades da educação básica da rede municipal de ensino de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07- FUNDEB, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 12.361.0403.2081.0000, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 10/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES - T & V COMERCIO, inscrito no CNPJ nº38.328.298/0001-36.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 08077fae187f77e7b7bf0cea6e6f6c24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021; PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa, para prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo, referente a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, Convênio 914642/2021. FONTE DE RECURSO: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA -04.122.0052.2042.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 13.980,58 (treze mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A

vigência do Contrato será contado de sua assinatura, em 14/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E A C GONSALVES - EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 39.505.504/0001-07, neste ato representada pelo Srº EMMANUEL ANTHONY CUTRIN GONSALVES, CPF: 063.560.313-60- Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 304090ed1a3827d7410167b200308a7e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição (compra) de 01 (um) terreno localizado na MA-334, com área de 1249,68 m² destinado a implantação da orla da Beira Rio, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, que passam a integra o presente Termo. FONTE DE RECURSO: I - Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. II - Programa de Trabalho: 15.451.0501.1020.0000 - Aquisição de Bens Imóveis. III - Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 20/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: Camila Mota da Silva Coelho, inscrita no CPF sob o nº 079.248.003-10

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4f0970dbbe0a911322483e69205a8f64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DO CONTRATO 087/2021

EXTRADO DE CONTRATO: 087/2021, ADESÃO nº 010/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão. VALOR GLOBAL: R\$ 20.584,43 (vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 20 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12 122 0465 1026 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Wendel Ricardo Costa Bezerra. Fernando Falcão/MA, 20 de dezembro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d430b1d4ff7628788f4f67d90182f249

EXTRATO DO CONTRATO 088/2021

EXTRADO DE CONTRATO: 088/2021, ADESÃO nº 010/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica de Fernando Falcão. VALOR GLOBAL: R\$ 40.345,97 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 20 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0465 1058 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fonte de Rec. 0.1.05.1115-002 001/0.1.19.1113-002 001. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Wendel Ricardo Costa Bezerra. Fernando Falcão/MA, 20 de dezembro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 1980274143834552eaabeb4c436121a3

EXTRATO DO CONTRATO 089/2021

EXTRADO DE CONTRATO: 089/2021, ADESÃO nº 010/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão. VALOR GLOBAL: R\$ 30.260,66 (trinta mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 20 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10 122 0226 1063 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fonte de Rec. 0.1.02.1211-003 001. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Wendel Ricardo Costa Bezerra. Fernando Falcão/MA, 20 de dezembro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d3f036333bade120be5425b3dfe16fad

EXTRATO DO CONTRATO 090/2021

EXTRADO DE CONTRATO: 090/2021, ADESÃO nº 011/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Falcão. VALOR GLOBAL: R\$ 609.750,00 (seiscentos e nove mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 20 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12 361 0465 1058 0000; Classif. Econômica 4.4.90.52.00; Fonte de Rec. 0.1.05.1115-002 001/0.1.19.1113-002 001. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Goiacy Silva Amorim. Fernando Falcão/MA, 20 de dezembro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: f5b6cdf71d2f62cf18e00a0b0c745112

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041.1/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5384/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **D. R. DE BARROS-ME.** CNPJ nº 05.164.798/0001-20 situada na Av. Antônio Teles nº 20, Bairro Rodoviária Grajaú - MA CEP 65.940 - 000, Valor total **Valor total: R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e reais)**, cujo Objeto é a Eventual contratação de empresa para serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento, sob demanda, de passagens rodoviárias entre Grajaú a São Luís e São Luís a Grajaú, para pacientes do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, bem como de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA para a Prefeitura Municipal de Grajaú -MA /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 10 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5683/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **MAURO S. V DE OLIVEIRA -ME.** CNPJ nº 13.417.585/0001-91 situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 288, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA,, **Valor total: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)**, cujo Objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa para eventual prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5684/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **MAURO S. V DE OLIVEIRA -ME.** CNPJ nº 13.417.585/0001-91 situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 288, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, **Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, cujo Objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 17 de dezembro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: d97dcb988693b28fa04bf0815a98a854

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1/2020 REF. Processo Adm 5653/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITUR MUNICIPAL DE GRAJAÚ e **ISADORA CARVALHO GOMES**

ME - CONSTRUCENTER- OBJETO: ADITAR o contrato n.º 002.1/2020-PMG para **aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA.** - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto alteração quantitativa, mediante **ACRÉSCIMO** percentual aproximado de 23%(vinte e três por cento) no valor global do contrato firmado entre as partes, em 05/01/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Artigo 65. Conforme Planilha Orçamentária anexa, decorrente da licitação procedida na modalidade PP nº 023/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 3887/2020 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 58.991,93** (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- **18,478% (vinte e um, vírgula cinco por cento e meio)** do quantitativo inicialmente contratado, passando este de **R\$ 319.247,28 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais, vinte e oito centavos)** para **R\$ 378.239,21** (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais, vinte e um centavos) - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 002.1/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE E ISADORA CARVALHO GOMES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 11 de novembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009.1/2021REF.: Processo nº 5444/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FC SUPERMERCADO LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** ao valor do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 14/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 59.409,04 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais, quatro centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, passando este de R\$ 237.636,16 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais, dezesseis centavos), para R\$ 297.045,20 (duzentos e noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos) - **BASE LEGAL:** Autorização do ordenador de despesas, artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 009.1/2021, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 29 de outubro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 1c1489d258b9299a269052118c962c1d

DECRETO Nº. 039/2021-GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 039/2021-Gab, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Grajaú-MA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal em vigor, Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho

Nacional de Saúde; Considerando a Lei Municipal nº 035/2006 que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Grajaú e organiza o Conselho Municipal de Saúde; D E C R E T A. Artigo 1º - Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Grajaú para os dias 18 e 19 de janeiro de 2022. Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90. Artigo 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde do Município de Grajaú será: “O SUS NA PANDEMIA E NO PÓS PANDEMIA DA COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ”. Artigo 4º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Grajaú, será realizada no endereço e local a ser divulgado posteriormente; Artigo 5º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Grajaú, será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde. Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da XI. Conferência Municipal de Saúde de Grajaú-MA serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e do Regimento Interno da Conferência; e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde que serão publicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú do Estado do Maranhão aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a3cd0e497bfedc9707a5d1a255c2bc8b

PORTARIA Nº. 114/2021-GAB., DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 114/2021-Gab., de 18 de agosto de 2021. Nomeia os membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, Mercial Lima de Arruda, no exercício pleno do cargo, resolve baixar a presente portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais, modelo pedagógico e melhoria dos indicadores educacionais, para o exercício de 2021-2022, os servidores abaixo relacionados:

MAGNA SUELY ANACLETO DA SILVA SANTOS	Matricula n.º 6321-1	Coordenadora Geral
ANNY JACKELYNNE JESUS BATISTA	Matricula n.º 4068-1	Coordenador Pedagógico
RONALDO DE SOUSA MOURA	Matricula n.º 87109-1	Coordenador Administrativo-Financeiro

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 e a sua publicação em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 48acfd8683a9a8da80585a044f2547e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de estrutura completa (palco, som e iluminação) para evento de aniversário do Município de Joselândia. **CONTRATADO:** ILMARA LIMA DA SILVA (IL PRODUÇÕES E EVENTOS). RUA DAS FLORES, Nº 11, TRINCHEIRAS, CEP: 65.665-000 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ: 21.105.155/0001-62. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **CONTRATANTE:** Agailton Rocha Macedo, Secretário Municipal de Cultura e Turismo. JOSELÂNDIA-MA, 22 de Dezembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1e07f102bb4f1d62f59c9183a13a0d2f

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prestação de serviços de entretenimento (contratação de bandas para apresentação de show musical) para evento de aniversário do Município de Joselândia. **CONTRATADO:** MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA. VILA DAMASCENO, S/N, CASA, CENTRO, CEP: 65.690-000 COLINAS - MA CNPJ: 06.992.014/0001-15. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **CONTRATANTE:** Agailton Rocha Macedo, Secretário Municipal de Cultura e Turismo. JOSELÂNDIA-MA, 22 de Dezembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0c36aac16121a9924ff4129e647e2e4e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.22122021.16.020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.22122021.16.020/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de estrutura completa (palco, som e iluminação) para evento de aniversário do Município de Joselândia. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021 **CONTRATADO:** ILMARA LIMA DA SILVA (IL PRODUÇÕES E EVENTOS). RUA DAS FLORES, Nº 11, TRINCHEIRAS, CEP: 65.665-000. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ: 21.105.155/0001-62. **REPRESENTANTE:** Ilmara Lima da Silva, portador do RG: 85869097-7 SESP/MA e CPF: 911.231.353-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Agailton Rocha Macedo - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4938b46349cefb1ca89394da1c030e61

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.22122021.16.021/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.22122021.16.021/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **OBJETO:** Prestação de serviços de entretenimento (contratação de bandas para apresentação de show musical) para evento de aniversário do Município de Joselândia. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021 **CONTRATADO:** MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA. VILA DAMASCENO, S/N, CASA, CENTRO, CEP: 65.690-000 COLINAS - MA CNPJ: 06.992.014/0001-15. **REPRESENTANTE:** Maurício do Nascimento Silva, portador do RG: 634154966 SESP/MA e CPF: 883.635.113-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Agailton Rocha Macedo - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b58430f4aa6ce6957c4dde725592bf2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 032/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNDEB - LORETO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 032/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Processo Administrativo nº 006/2021
À Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA, CNPJ Nº 33.809.045/0001-60, endereço na Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, 1260, Sala A, Santa Isabel - Teresina/PI.
Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material permanente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - FUNDEB - LORETO, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
55	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT	PHILCO	Unid	1	R\$ 2.968,26	R\$ 2.968,26
TOTAL						R\$ 2.968,26

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

4. Local da entrega: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

5. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento

correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORÇAO 15 - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE 14 - FUNDEB - LORETO
12.361.0021.2-058 Manutenção do Programa de Educação Básica - FUNDEB (40%)	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	119 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2726-X

Conta corrente: 53.459-5

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso

contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Srª. Maria Stella Gomes Bringel Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Responsável pela fiscalização
V. E. ROCHA FERREIRA
CNPJ Nº 33.809.045/0001-60
Contratada
Valder Elias Rocha Ferreira
CPF nº 005.699.283-11
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d016c9d4d752750acb278719256b4f2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PA. Nº 615/2021-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 615/2021-PMM, Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto trata de aquisição de material didático para a Secretaria de Assistência Social do município de Mirador/MA.

Resultado da Homologação

GRUPO ÚNICO - R\$ 46.878,20

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do Instrumento Contratual.

Após, fica autorizado ao setor responsável, para colher as assinaturas e publicar o extrato do contrato.

Mirador (MA), 23 de dezembro de 2021.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ad3916a1d0634d0bbd97712738f8af16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 - PA Nº 1109/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 - PA nº 1109/2021 - PARTES: Município de Mirador e a AGM LUSTOSA — EPP, CNPJ nº: 11.107.729/0001-88. **OBJETO:** aquisição de brinquedos, a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. Valor: R\$ R\$ 100.392,50 (cem mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 365 0304 2043 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 676 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 0,00 0,00 0,00 0,00 0.1.05 003.001 FUNDEBDATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. p/ CONTRATADO: Ana Gorete Martins Lustosa, Representante legal da Contratada/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 23 de dezembro 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 578d26e3d7a84e05c2579fb2c699c707

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ARP Nº 039/2021, 040/2021 E 041/2021 DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, 040/2021 e 041/2021 do Município de Colinas/MA, visando a aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do Município de Mirador/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, 040/2021 e 041/2021 do Município de Colinas/MA, visando a aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do Município de Mirador/MA, em favor da **T. DE M. LIMA - ME, CNPJ: 14.222.171/0001-70**, de acordo com os valores abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - LOTE 01 - RETROSCAVADEIRA - ATA SRP Nº 039/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	QUANT A SER ADERIDA	VALOR TOTAL DA ADESÃO
1	PINO (CONCHA DIANTEIRA)	UNID	4	R\$ 264,60	2	R\$ 529,20
2	BUCHA ELÁSTICA DE AÇO (CONCHA DIANTEIRA)	UNID	4	R\$ 117,60	2	R\$ 235,20
3	PISCA - LANTERNA (INDICADORA DE DIREÇÃO 12 VOLTS)	UNID	2	R\$ 176,40	1	R\$ 176,40
4	PINO EMBUCHAMENTO CENTRAL	UNID	4	R\$ 382,20	2	R\$ 764,40
5	ARRUELA 50MM X 115 MM X 5,0 MM	UNID	5	R\$ 88,20	2	R\$ 176,40
6	BUCHA DE AÇO - EIXO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 245,00	2	R\$ 490,00
7	RETENTOR INTERNO 60X50	UNID	8	R\$ 392,00	4	R\$ 1.568,00
8	RESPIRO EIXO DIANTEIRO - M10 X 1,5	UNID	4	R\$ 294,00	2	R\$ 588,00
9	PIVO COM ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 686,00	2	R\$ 1.372,00
10	CRUZETA CARDAN TRANSM	UNID	4	R\$ 196,00	2	R\$ 392,00
11	PORCA FIXAÇÃO DE RODAS	UNID	20	R\$ 49,00	10	R\$ 490,00
12	PORCA RODA EIXO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
13	ALAVANCA TRANSM.	UNID	1	R\$ 588,00	0	R\$ 0,00
14	CANO DESCARGA	UNID	1	R\$1.274,00	0	R\$ 0,00
15	CARDAN	UNID	1	R\$2.107,00	0	R\$ 0,00
16	CORREIA L= 18/35	UNID	1	R\$ 176,40	0	R\$ 0,00
17	PARAFUSO COM PORCA, 3/4 UNF 70MM	UNID	20	R\$ 15,68	10	R\$ 156,80
18	ENGRAXADEIRA 1/8	UNID	10	R\$ 5,88	5	R\$ 29,40
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$6.528,76	0	R\$ 0,00
20	LUNTA DO CABEÇOTE-METAL	UNID	3	R\$ 396,90	1	R\$ 396,90
21	LUNTA DE BORRACHA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 184,64	0	R\$ 0,00
22	RETENTOR BORRACHA REVESTIDA	UNID	3	R\$ 171,50	1	R\$ 171,50
23	COMANDO DE VALVULA DE AÇO	UNID	1	R\$ 564,48	0	R\$ 0,00
24	PISTAO DE ALUMINIO P/MOTOR	UNID	4	R\$1.355,34	2	R\$ 2.710,68
25	TURBINA COMPRESSOR AÇO P/MOTOR	UNID	1	R\$3.013,50	0	R\$ 0,00
26	MANGUEIRA BORRACHA ALTA PRESSAO	UNID	2	R\$ 392,00	1	R\$ 392,00
27	CJ.TUBO DE SUCCAO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 271,46	1	R\$ 271,46
28	POLIA DE AÇO AVORE DE MAIVELA	UNID	1	R\$ 467,46	0	R\$ 0,00
29	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2	R\$ 300,86	1	R\$ 300,86

30	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID	2	R\$ 200,90	1	R\$ 200,90
31	VENTOINHA ACO 499MM	UNID	2	R\$ 320,46	1	R\$ 320,46
32	FILTRO COMBUSTIVEL P/MOTOR	UNID	2	R\$ 140,14	1	R\$ 140,14
33	BICO INJETOR DE AÇO P/MOTOR	UNID	4	R\$1.508,26	2	R\$ 3.016,52
34	MOTOR ELÉTRICO SIST. IGNIÇÃO	UNID	1	R\$1.787,52	0	R\$ 0,00
35	ALTERNADOR	UNID	1	R\$1.566,04	0	R\$ 0,00
VALOR DO LOTE: R\$ R\$ 15.081,22						

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA - ATA SRP Nº 039/2021						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	QUANT A SER ADERIDA	V. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 220,50	1	R\$ 220,50
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	UNID	2	R\$ 190,12	1	R\$ 190,12
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	UNID	2	R\$ 190,12	1	R\$ 190,12
4	FILTRO SEPARADOR AGUA	UNID	2	R\$ 170,52	1	R\$ 170,52
5	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	2	R\$ 245,98	1	R\$ 245,98
6	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	2	R\$ 170,52	1	R\$ 170,52
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	UNID	2	R\$ 2.310,84	1	R\$ 2.310,84
8	CORREIA	UNID	2	R\$ 300,86	1	R\$ 300,86
9	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 451,78	1	R\$ 451,78
10	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 451,78	1	R\$ 451,78
11	FILTRO AR COND.(cabine)	UNID	2	R\$ 250,88	1	R\$ 250,88
12	DENTE DE CACAMBA	UNID	10	R\$ 350,84	5	R\$ 1.754,20
13	CEBOLAS ELETRONICA	UNID	2	R\$ 1.104,46	1	R\$ 1.104,46
14	TAMPA RADIADOR	UNID	2	R\$ 149,94	1	R\$ 149,94
15	ACOPAMENTO	UNID	1	R\$ 4.519,76	0	R\$ 0,00
16	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 904,54	0	R\$ 0,00
17	CRUZETA	UNID	4	R\$ 300,86	2	R\$ 601,72
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	2	R\$ 350,84	1	R\$ 350,84
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 11.551,26	0	R\$ 0,00
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	UNID	1	R\$ 9.542,75	0	R\$ 0,00
21	FLANGE	UNID	1	R\$ 566,44	0	R\$ 0,00
22	RETENTOR CUBO DE RODA	UNID	2	R\$ 953,54	1	R\$ 953,54
23	VALVULA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 2.115,82	0	R\$ 0,00
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	UNID	1	R\$ 1.254,40	0	R\$ 0,00
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	UNID	2	R\$ 1.352,40	1	R\$ 1.352,40
26	VALVULA DE FREIO	UNID	1	R\$ 980,00	0	R\$ 0,00
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	UNID	1	R\$ 4.312,00	0	R\$ 0,00
28	CHICOTE	UNID	1	R\$ 3.920,00	0	R\$ 0,00
29	OLEO HIDRAULICO (NHMASTERTRAN)	UNID	2	R\$ 392,00	1	R\$ 392,00
30	OLEO TRANSMISSÃO (NH)	UNID	2	R\$ 392,00	1	R\$ 392,00
31	OLEO EIXO (NH140)	UNID	2	R\$ 343,00	1	R\$ 343,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 12.348,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - LOTE 03 - MOTONIVELADORA - ATA SRP Nº 039/2021						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	QUANT A SER ADERIDA	V. TOTAL
1	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.205,00	0	R\$ 0,00
2	HELICE RADIADOR	UNID	1	R\$ 607,60	0	R\$ 0,00
3	CÓRQA CENTRAL - 4d3898	UNID	1	R\$ 2.450,00	0	R\$ 0,00
4	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 588,00	1	R\$ 588,00
5	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$15.680,00	0	R\$ 0,00
6	CALÇO TARDDEM	UNID	2	R\$ 137,20	1	R\$ 137,20
7	COMÉIA	UNID	1	R\$ 4.165,00	0	R\$ 0,00
8	CORRENTE DO TANDER	UNID	2	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.450,00
9	CRUZETA COMPLETA	UNID	2	R\$ 441,00	1	R\$ 441,00
10	CRUZETA DA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 539,00	0	R\$ 0,00
11	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.930,20	0	R\$ 0,00
12	RETENTOR DAS RODA	UNID	2	R\$ 1.808,10	1	R\$ 1.808,10
13	EIXO	UNID	2	R\$ 1.783,60	1	R\$ 1.783,60
14	EIXO DE GIRO	UNID	1	R\$ 2.606,80	0	R\$ 0,00
15	ENGRENAGEM DO GIRO	UNID	2	R\$ 1.901,20	1	R\$ 1.901,20
16	FILTRO DE AR SECUDARIO	UNID	2	R\$ 176,40	1	R\$ 176,40
17	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2	R\$ 254,80	1	R\$ 254,80
18	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$ 294,00	1	R\$ 294,00
19	HELICE DO VENTILADOR	UNID	3	R\$ 685,02	1	R\$ 685,02
20	JOGO DE LAMINA	UNID	2	R\$ 1.176,00	1	R\$ 1.176,00
21	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	UNID	2	R\$ 882,00	1	R\$ 882,00
22	JOGO CALÇO DE GIRO	UNID	2	R\$ 1.274,00	1	R\$ 1.274,00
23	CATOS DAS LAMINA	UNID	2	R\$ 588,00	1	R\$ 588,00
24	OLEO HIDRAULICO CAT	UNID	6	R\$ 460,60	3	R\$ 1.381,80
VALOR TOTAL:						R\$ 15.821,12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - LOTE 04 - CAMINHÕES - ATA SRP Nº 039/2021						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	QUANT A SER ADERIDA	V. TOTAL
1	VALVULA PNEUMATICA FREIO	UNID	2	R\$ 490,00	1	R\$ 490,00
2	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 196,00	1	R\$ 196,00
3	TUBO COMPRESSOR	UNID	2	R\$ 3.136,00	1	R\$ 3.136,00
4	EMBUCHAMENTO MB FREIO	UNID	2	R\$ 294,00	1	R\$ 294,00
5	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366*	UNID	2	R\$ 166,60	1	R\$ 166,60
6	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	UNID	2	R\$ 470,40	1	R\$ 470,40
7	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	UNID	4	R\$ 460,60	2	R\$ 921,20
8	FILTRO COMBUSTIVEL MB	UNID	2	R\$ 127,40	1	R\$ 127,40
9	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R\$ 343,00	1	R\$ 343,00
10	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	UNID	3	R\$ 274,40	1	R\$ 274,40
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$ 245,00	1	R\$ 245,00
12	LONA FREIO 712/914C D/T	UNID	6	R\$ 392,00	3	R\$ 1.176,00
13	CUICA DE FREIO	UNID	2	R\$ 441,00	1	R\$ 441,00
14	AMORTECEDOR	UNID	4	R\$ 490,00	2	R\$ 980,00
15	TAMBOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 588,00	2	R\$ 1.176,00
16	BARRA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 1.274,00	1	R\$ 1.274,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$ 156,80	1	R\$ 156,80
18	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	UNID	2	R\$ 284,20	1	R\$ 284,20
19	CRUZETA CACAMBA 7/8	UNID	2	R\$ 245,00	1	R\$ 245,00
20	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	UNID	2	R\$ 1.568,00	1	R\$ 1.568,00
21	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	UNID	6	R\$ 166,60	3	R\$ 499,80
22	AMORTECEDOR - A 8	UNID	4	R\$ 362,60	2	R\$ 725,20
23	TAMBOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 686,00	2	R\$ 1.372,00
24	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	UNID	4	R\$ 735,00	2	R\$ 1.470,00
25	COROA E PINHÃO IVECO TRACADO	UNID	2	R\$ 3.332,00	1	R\$ 3.332,00
26	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	UNID	2	R\$ 2.842,00	1	R\$ 2.842,00
27	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	UNID	1	R\$ 1.274,00	0	R\$ 0,00
28	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	UNID	2	R\$ 2.646,00	1	R\$ 2.646,00
29	BOMBA HIDRAULICA ACOPLADA	UNID	2	R\$ 2.009,00	1	R\$ 2.009,00
30	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UNID	2	R\$ 5.096,00	1	R\$ 5.096,00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DEZEMBRO DE 2021.

Decreta Recesso Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Decretar Recesso Administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Montes Altos/MA, no período de 24 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO LAURA ROCHA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JERÔNIMO VITOR SANTOS PEREIRA
Presidente.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 2baadf48b70fc2685e290f1246bc063c*

DECRETO Nº 046-GAB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos, período em que se oportuniza aos servidores um descanso e o festejo tradicional do final de ano com seus familiares;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas repartições Públicas Municipais do Município de Montes Altos-MA, no período de 24 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, como saúde, limpeza pública, serviços administrativos internos, de segurança e os considerados necessários, tais como Comissão Permanente de Licitação -CPL, Contabilidade, Controle Interno, Vigilância em Saúde, Finanças e o Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica o servidor público obrigado ao comparecimento no seu respectivo posto de trabalho durante o recesso, desde que haja prévia convocação com antecedência de 24 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE DEZEMBRO

DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 8a6a417640a0f443588ee0b1c7844f25*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

VISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 10/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet com velocidade de (link full), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. marcada para ser realizada no dia 28/12/2021 - às 14:00 será realizada dia 11/01/2022 às 14:30 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro Presidente da CPL/Pregoeiro, Nova Colinas/MA, em 23 de dezembro de 2021.

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: d2ce194e3566774bb272945ea4d446a3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

TERMO DE CONTRATO nº. 018/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
ORIGEM: Processo administrativo nº 0609.01/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP).
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: EMPRESA E DA L SILVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.928.185/0001-67.
VALOR TOTAL: R\$ 122.726,07 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e seis reais e sete centavos)
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 05:00 - Poder Executivo
Unidade: 05.02 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 30%
12.365.0160. - 2.530 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.
Órgão: 05:00 - Poder Executivo
Unidade: 05.02 - Manutenção das Atividades Administrativas

do Ensino Fundamental 30%
12.365.0160. - 2.538 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.
Órgão: 05:00 - Poder Executivo
Unidade: 05.02 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 30%
12.365.0170. - 2.540 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 23/12/2021 a 31/12/2022, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Educação, por sua secretária, a Sra. Maria Goreth da Silva Carvalho, como Contratante e a empresa E DA L SILVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.928.185/0001-67, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr. EVILSON DA LUZ SILVA (RG nº 136346920004 PC/MA CPF/MF nº 009.257.473-43.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9ba7e6c511e865e3c4ef94bfb6aff12d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº 287, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA GORETE NASCIMENTO COSTA, servidora pública municipal, matrícula nº 1465-0, portador do CPF Nº 914.765.263-20, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal, nº 164/ 2018, assim como o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A, da EC nº 41/03, com as alterações introduzidas pela EC nº 70/12, com os proventos integrais, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 97, de 28/11/2011.	R\$ 1.550,00
Total de remuneração de cargo efetivo	R\$ 1.550,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.550,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 23 de setembro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 56252c93b4ca28ccb9516ece77524dcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO-FUNDEB, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NO EXERCÍCIO 2021, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XI DO ARTIGO 212-A DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020."

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado ABONO-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em Decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 2º - O benefício a que se refere o art. 1º será concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos profissionais da Educação e como incentivo à atuação desses profissionais em suas atribuições, no alcance de metas de aprendizagem ainda mais expressivas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os seguintes servidores:

I. integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas no art. 61, I a V, da Lei nº 9.394/1996 c/c art. 1º da Lei nº 13.935/2019;

II - docentes com classes e aulas atribuídas segundo plano de cargos e carreira do Município;

Parágrafo único - Não fazem "jus" ao abono:

I - os estagiários da rede oficial de ensino;

II - os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei.

III - Os servidores que estiverem cedidos por meio de permuta e que não estejam exercendo suas atividades laborais no município de Presidente Dutra - MA.

Artigo 4º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, em parcela única, em dezembro de 2021, de acordo com a reserva de saldo financeiro ligado ao FUNDEB.

Artigo 5º - O benefício instituído por esta lei:

I - Tem natureza indenizatória;

II - Não tem natureza salarial ou remuneratória;

III - Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - Não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;

V - Não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI - Não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei.

Artigo 7º - O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Artigo 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 9b098ab969852608a9c812d773373443

LEI MUNICIPAL DE Nº 721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Presidente Dutra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que propôs à Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Presidente Dutra, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CAPÍTULO I **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 159.100.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e cem mil reais)**

Art. 3º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 159.100.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e cem mil reais)**.

Art. 5º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2022.

CAPÍTULO III **DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei.

CAPÍTULO IV **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Art. 7º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 9º. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 10º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Presidente Dutra.

Art. 12º. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 13º. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 14º. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15º. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 29-A da CF/88, repassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior, para o duodécimo da Câmara de Vereadores.

Art. 16º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 5f7cc884c3bd85fe9b2db2e859742526*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 425/2019 da TOMADA DE PREÇO nº 05/2019 - Processo Administrativo nº 031/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: S. ADICIONAR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** com sede na Av. Santos Dumont, nº 347, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrita no

CNPJ sob o nº 07.349.661/0001-76, representante legal, Sr. **Pedro Silmar Bosing**, brasileiro, portador do CPF Nº 049.253.748-85 e RG Nº 1753439 SSP/PR. **Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada referente à Implantação e Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Tributária na Formação e Incremento do Índice de Participação dos Municípios no Retorno do ICMS para o Município de Riachão - MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Ação: 04.123.0002.2-003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FAZENDA. 3.3.90.39.00.00 - 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Objeto do Aditivo:** alterar em 12 (DOZE) MESES consecutivos o prazo do CONTRATO nº 425/2019. **Data da assinatura:** 29 de outubro de 2021. **Vigência:** de **02/11/2021 até 01/11/2022**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa S. ADICIONAR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI: Pedro Silmar Bosing** - Representante legal. Riachão - MA, 22 de dezembro de 2021. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: b2956b83a05a2e3546cac4effffebff*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **163/2021** - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, e a Empresa U P BASTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.451.997/0001-76, situada na Rua MIQUERINOS, Nº 01, EDIFÍCIO GOLDEN TOWER - SALA 207, BAIRRO: RENASCENÇA, CEP: 65.075.038, SÃO LUÍS - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços relativos à Adequação de estradas Vicinais para Município de Rosário/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.693.432,65 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais, sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 02.18.00 - Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária 26.782.3038.1078.0000 - Construção, Ampliação, Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais e Malha Viária. Natureza da Despesa.4.4.90.51.00 - Obas e Instalações. Fonte de Recurso. Contrato de Repasse OGU MTUR 890850/2019 - Operação 1069117-63. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores- Tomada de Preços nº. 007/2021. Pela Contratante assina o Sr. JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no CPF nº. 964.791.243-91 e portador do RG nº. 0001156158998, órgão expedidor SSP/MA. Pela Contratada assina o Sr. UHANDRA PINHEIRO BASTOS, inscrito no CPF nº 653.865.403-78, e portador do RG nº 5829753 SSP-PA. José Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal de Rosário/MA. Rosário/MA, 16/12/2021.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 516c3277ec955939ac0a9aea959f5719*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021. Espécie: Termo de Contrato nº 165/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125 - Centro - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.401.351/0001-68, sediada na Rua Coronel Catão, nº 399, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP 65.485-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, portador do RG nº 256390720030, expedido pela GEJUSPC/MA e CPF nº 013.932.473-93. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 301.394,00 (Trezentos e um mil, trezentos e noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte: 10.122.3023 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA. Programa de Trabalho: 10.122.3023.6500.0000 - Manutenção das Ações em Combate à COVID-19. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021.

SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 192/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, inscrito no CPF nº 013.932.473-93. Rosário-MA, 17/12/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6385de2e157fe6021a03c3796ffcb001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021. Espécie: Termo de Contrato nº 166/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125 - Centro - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, e a empresa TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.262.335/0001-08, sediada na Rua Grande, nº 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP 65070-260, E-MAIL: trcomercio@outlook.com.br / TEL.: (98) 99135-0474, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO ANTÔNIO FERREIRA BRAGA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0797179976, expedida pelo GEJUSPC/MA e CPF nº 011.944.163-22. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.930,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte: 10.122.3023 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA. Programa de Trabalho: 10.122.3023.6500.0000 - Manutenção das Ações em Combate à COVID-19. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 192/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. THIAGO ANTÔNIO FERREIRA BRAGA, inscrito no CPF nº 011.944.163-22. Rosário-MA, 17/12/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 0941b5e68d5a94c53398d1dc18956740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 165/2021 - FMS/SEMUS, firmado em 23/12/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde-FMS - CNPJ Nº 08.999.023/0001-63 e ELISMAR ALVES DA SILVA; b) **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, d) **Processo:** 100/2021; e) **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); f) **Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; g) **Signatários:** pela Contratante: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde e, pelo Contratado: ELISMAR ALVES DA SILVA - Credenciado/Contratado. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a3b03610abe7586697b95056cb00b7e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

OFÍCIO Nº 198/2021-GAB

OFÍCIO Nº 198/2021-GAB

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócio Governo
Agência: 0596-7
Uruçuí-PI

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos **ACESSO** aos servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação na conta corrente **3.786-9** da Agência **8198-1**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão
CNPJ: **01.612.333/0001-34**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Lourival Leandro dos Santos Junior CPF: **270.349.843-87**
Cargo: **Prefeito**
Huggo Salomão Barros Costa CPF: **049.807.563-01**
Cargo: **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos**

Podere:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES095
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- DASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

São Domingos do Azeitão-MA, 23 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d55e2a82f5af227fc92dc50e745d2667*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2021

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2021- CPL/SRM**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021 - **Contratação de serviço de show artístico da banda ANJOS DE RESGATE, para as festividades em comemoração ao aniversário da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2022**, pela empresa: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204, CNPJ nº 32.372.827/0001-12, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021 em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Código identificador: 4ca8c6b481da7bc740cf118e5c4c8dca*

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2021**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 319/2021.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Vencedor: **MULTIARTS SERVICOS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 41.386.228/0001-49;**

Valor: **R\$48.645,30(quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos, Período: 120 (cento e vinte) dias.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de dezembro de 2021.

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Código identificador: 5301a73d80ac294c6b919cd2c28ab7d5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 065/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.Número do Contrato: 065/2021. Nº Processo: 3010.0502.0002/2021. Inexigibilidade. Nº 001/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, signataria do CNPJ Nº 08.989.489/0001-88. Representante: Fabiana Borgneth Silva Antunes, Advogada, OAB/MA sob o nº 10.611, e do CPF nº 011.662.273-32. Objeto: Prorrogação do contrato nº 065/2021, cujo objeto é Serviço de Consultoria Jurídica, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sucupira do Norte, por mais 10 (dez) meses, pelo período de 22/12/2021 a 22/10/2022, conforme cláusula quinta do contrato. Vigência: 22/12/2021 a 22/10/2022. Data de Assinatura: 17/12/2021. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5bfa1e28943ad42a96e2570d5aae5fee

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.02122021.13.018/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.02122021.13.018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saáude. OBJETO: fornecimento de materiais e equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte-MA. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021 CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, Rua Gabriel Ferreira 1695, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63. REPRESENTANTE: Sergio Rodrigues Matos, portador do CPF: 829.343.043-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 41.514,62 (quarenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d8c8da7975c7fe05c89cb83bcc08267c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.22112021.13.008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.22112021.13.008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME (M L INFORMÁTICA), RUA JOSE VIEIRA, Nº 95. BAIRRO CENTRO, CEP 65.670-000, PARAIBANO/MA, CNPJ: 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima, portador do CPF: 483.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.602,06

(onze mil e seiscentos e dois reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 18864d44d4d022a5b8a2207d0d2a1491

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.24112021.13.017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.24112021.13.017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte-MA. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021 CONTRATADO: D. FREITAS LIMA - ME, PRAÇA DO MERCADO, Nº 14, BAIRRO CENTRO, LORETO/MA, CNPJ Nº 08.430.734/0001-12. REPRESENTANTE: Delva Freitas Lima, portadora do CPF: 014.794.003-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.524,00 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3ab6f3e6a6a9613a70ead1317ecc08ae

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.01122021.12.015/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.01122021.12.015/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 015/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Representante: SILVANA ALVES DE ARAUJO LIMA. OBJETO: Contratação de empresa para os Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Darcy Vargas no povoado Várzea, zona rural do Município de Sucupira do Norte (MA). DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021 CONTRATADO: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. REPRESENTANTE: JAIR SOUSA, CPF Nº 351.580.853-15 e RG Nº732001978 SSPMA/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$367.146,84 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 03 MESES. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. SILVANA ALVES DE ARAUJO LIMA. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 848bc696d0f8b4b231e2a07ca83cd281

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.22112021.013.006/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.22112021.013.006/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de

coffee break para eventos e lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADO: LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), RUA LUCAS DE LACERDA, Nº 255, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE /MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. REPRESENTANTE: Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. VALOR DO CONTRATO: R\$ 870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: bc15894a17c4468a78c29e141975ce2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 0261.251.01/2021 DISPENSA N.º 11/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0261.251.01/2021 DISPENSA nº 11/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSE S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CENTRO DE REABILITAÇÃO - fisioterapia) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 562.745.483-00, residente e domiciliada na Rua 21 de abril Nº 104 - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0261.251.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 11/2021/CPL, do contrato originário nº 0261.251.01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2022 e findado em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 0261.251.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais

Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2021.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária de Administração Geral/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS
CPF nº 562.745.483-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 11fc4190b822a4e3dedb5cef49d9b5c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 032 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece Recesso Administrativo nos órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tradição das festividades natalinas e de ano novo, sendo a oportunidade de permanência dos servidores com suas famílias com a finalidade de confraternização;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, no período compreendido entre **24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

§ 1º - Excetua-se aos serviços essenciais: **Saúde (Atendimento Básico - UBS, Urgência e Emergência), Segurança, Assistência Social (Conselho Tutelar), Limpeza Pública, Vigilância e outros a critério de cada secretaria.**

§ 2º - Funcionário ainda, durante o recesso, os serviços internos que forem necessários, por seus respectivos representantes titulares, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como os demais órgãos municipais que tenham a necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 2º Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º, serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

Art. 3º Fica decretado que o **retorno normal de funcionamento de todos órgãos administrativos será no dia 03 de janeiro de 2022.**

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f6ba96c09ce605e98a56d21e6501ffbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2021 PE 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04111823/2021**

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 04111823/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **G.V.V COMERCIO LTDA, CNPJ 33.585.355/0001-49**, estabelecida na Av. dos Holandeses nº 200 - loja 68ª - Bairro: Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.071-380, Fone (98) 991238334, E-MAIL: comgvv8@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL VALE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 17/02/1997, natural de São Luís/MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 032572832007-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 071.996.413-03, residente e domiciliado na Rua Urucutua, nº S/N, Bairro: Araçacy - CEP: 65.110-000, na cidade de São Luís/MA, e a empresa **P. V. R. SANTOS VALE, CNPJ: 28.279.940/0001-80**, estabelecida na Av. José Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65450-000, Nina Rodrigues/MA, E-mail: distribuidoraintelect@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1988, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 024820992003-7 GESP -MA, inscrito no CPF: 027.812.403-89, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues, Nº 03 -Bairro: Centro - CEP: 65;450-000, na cidade de Nina Rodrigues/MA. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E KIT ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 038/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 038/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

**BENEFICIÁRIO: G.V.V COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.585.355/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	tilibra	PCT	250	25,00
3	CADERNO ESPIRAL 48 FLS 20/1	tilibra	PCT	250	59,00
4	CADERNO BROXURA 48 FLS 05/1	tilibra	PCT	250	50,00
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c400B	vmp	PCT	50	70,00
7	PAPEL PARD0, PCT C/ 100 UNID	vmp	PCT	300	119,00
8	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	vmp	PCT	50	39,00
10	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	realse	PCT	50	63,90
11	PAPEL DE SEDA 1/100	realse	PCT	50	35,80
13	BORRACHA PONTEIRA 50/1	brw	POTE	300	20,00
15	LÁPIS DE COR 12/1	brw	CX	200	7,20
16	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	kit	CX	200	17,50
17	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	tilibra	PCT	200	15,50
18	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	molim	CX	300	44,50
19	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	realse	PCT	300	102,50
20	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	realse	PCT	100	40,00
21	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	brw	CX	200	41,43
22	COLA ISOPOR, 80G, 12/1	brw	CX	200	77,50
23	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	brw	CX	100	16,50
24	COLA QUENTE - FINA 1KG 7,5mmx300mm	brw	KG	100	16,50
25	COLA QUENTE - GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	brw	KG	100	87,50
26	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	brw	CX	50	10,00
27	COLA DE EVA, 90G, 12/1	brw	CX	100	11,80
28	GIZ DE CERA 12/1	kit	CX	100	48,70
29	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	delta	CX	200	160,00
30	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	delta	CX	125	200,00
31	TINTA GUACHE 6/1 15ml	brw	CX	50	6,00
32	PINCEL ATÓMICO 1100P, 12/1	brw	CX	100	59,20
33	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL 11CM, 12/1	brw	CX	250	74,20
34	PINCEL REDONDO Nº2, 12/1	brw	PCT	50	33,10
35	PINCEL REDONDO Nº4, 12/1	brw	PCT	50	34,10
36	PINCEL REDONDO Nº8, 12/1	brw	PCT	50	36,10
37	PINCEL REDONDO Nº12, 12/1	brw	PCT	50	43,10
38	TINTA PARA PINCEL ATÓMICO C/12	brw	UND	100	5,60
39	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	brw	UND	100	8,70
40	TESOURA SEM PONTA 13CM	kit	UND	200	3,00
41	TESOURA DE PICOTAR 18CM	kit	UND	100	12,60
42	FITA ADESIVA 50X50	adere	UND	200	6,10
43	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/1	realse	PCT	100	31,20
44	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/1	realse	PCT	100	34,20
45	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50, 10/1	realse	PCT	100	34,20
46	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/1	realse	PCT	100	43,10
47	FOLHA / ISOPOR, 1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	vmp	UND	50	4,60
48	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/1	vmp	CX	30	18,10
49	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM,	vmp	PCT	50	55,60
50	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	brw	UND	200	3,00
51	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	brw	UND	250	8,70
52	ENVELOPE OURO 229X324, 100/1	tilibra	CX	500	61,19
53	ENVELOPE OURO 240X340, 100/1	tilibra	CX	500	61,19

54	ENVELOPE OURO 200X280, 250/1	tilibra	CX	125	144,19
55	PASTA AZ 1/1	dello	PCT	200	18,60
56	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A4	dello	PCT	1000	3,05
57	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	dello	PCT	1000	3,05
58	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/12	brw	CX	50	35,95
59	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	brw	UND	30	2,40
60	MASSA DE MODELAR 12/1	brw	CX	80	10,10
61	PAPEL CARTÃO 48x66, 20FL	vmp	PCT	100	30,05
62	PAPEL MICRONDULADO 30x80, 10FL	realse	PCT	100	38,29
63	FITA ADESIVA TIPO GOMADA MEDINDO 50 X 50, MARRON	adere	PCT	200	14,49
TOTAL					
64	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	report	CX	750	278,99
65	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	delta	CX	600	160,00
66	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	delta	CX	375	200,00
67	ENVELOPE OURO 200X280, 250/1	tilibra	CX	375	144,19
TOTAL					
TOTAL MAT DIDÁTICO					
68	KIT ESCOLAR CONFORME DEFINIÇÃO	KIT	KIT	2294	56,45
TOTAL					
69	KIT ESCOLAR CONFORME DEFINIÇÃO	KIT	KIT	6883	56,45
TOTAL					
TOTAL KIT ESCOLAR					
VALOR GLOBAL GERAL					

BENEFICIÁRIO: P. V. R. SANTOS VALE
CNPJ: 28.279.940/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO
2	CADERNO BROXURA 96 FLS 05/1	kajuma	PCT	250	61,95
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	chamex	CX	250	279,95
9	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	art floe	PCT	300	194,85
12	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	bic	CX	300	115,15
14	REGUA C/30CM 25/1	acrinil	PCT	50	60,45
VALOR TOTAL					

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa

execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 23 de dezembro de 2021.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

GABRIEL VALE VASCONCELOS
G.V.V COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.585.355/0001-49
BENEFICÁRIA

PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE
P. V. R. SANTOS VALE,
CNPJ: 28.279.940/0001-80

BENEFICIARIA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 474e41e2a916a2ff6a6d04a0a93d5261

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/TP/010/2021

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e **EMPRESA R.R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI; ESPÉCIE:** Contrato para execução de Obra. **OBJETO:** contratar empresa para Pavimentação Asfáltica no Município de Nina Rodrigues/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº **010/2021**. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 477.204,39 (Quatrocentos setenta sete mil duzentos e quatro reais e trinta nove centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **17 de dezembro de 2021**; vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. **FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/M, CONFORME CR Nº 906296/2020MDR/CAIXA. Nº / ANO PROPOSTA: 024546/2020, 02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;**
02.11.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15 - URBANISMO; 15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 15.122.0270 - INFRA ESTRUTURA URBANA; 15.122.0270.2040.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Senhor Heraldo Costa Gulart - 621.496.283-68, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante o Senhor Robert da Silva Trindade, CPF: 022.139.973-90 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 17 de dezembro de 2021. Assessoria Jurídica

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7a5bb500c08fba990d678a9258ad9bfb4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/TP/009/2021

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e **EMPRESA R.R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI; ESPÉCIE:** Contrato Para execução de Obra. **OBJETO:** contratar empresa para construção de muro para cercar área destinada a proteção de equipamentos de transmissão de sinal de TV no Município de Nina Rodrigues/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº **009/2021**. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 75.885,53 (Setenta cinco mil oitocentos e oitenta cinco reais e cinquenta três centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **17 de dezembro de 2021**; vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** 02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 02.11.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15 - URBANISMO; 15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 15.122.0270 - INFRA ESTRUTURA URBANA; 15.122.0270.2040.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº **224/2021**, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços no **010/2021**, objetivando a despesa referente à contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica no Município de Nina Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 012/2021/GAB, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima a empresa participante **R. R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **09.395.883/0001-50**, com sede na Avenida Daniel de Latouche, nº 1440, loja 311, bairro Cohafuma, CEP 65.074-115, São Luís/MA, pelo valor global de R\$ **477.204,39** (Quatrocentos e setenta sete mil duzentos e quatro reais e trinta nove centavos).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 15 de dezembro de 2021.

João Batista Bezerra de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3f2d7345ab4b9bcae6673f98217f28f2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº **010/2021** e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa R. R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº **09.395.883/0001-50**, com sede na Avenida Daniel de Latouche, nº 1440, loja 311, bairro Cohama; CEP: 65.074 -115, São Luís/MA, pelo valor global de R\$ **477.204,39** (Quatrocentos setenta sete mil duzentos e quatro reais e trinta nove centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, 16 de dezembro de 2021.

Eraldo Costa Goulart
Secretário Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 281aca84a56036169dc2d006ed73bb2f

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Heraldo Costa Gulart - 621.496.283-68, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante o Senhor Robert da Silva Trindade, CPF: 022.139.973-90 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 17 de dezembro de 2021. Assessoria Jurídica

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b5b17a6b4a902786a7147937e6f5725a

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019
Contratação de empresa especializada para construção e manutenção de rede de Iluminação Pública na sede e povoados no Município de Nina Rodrigues/MA de interesse desta Administração Pública. CONTRATADA - M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME. CNPJ: 22.302.101/0001-50. BASE LEGAL: conforme previsão do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93. O contrato original não sofrerá reajuste de valores, ficando mantidos os valores contratados anteriormente. VIGÊNCIA: O presente Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato original terá sua validade de 1º de Janeiro de 2020 a até 30 de junho de 2020.
Nina Rodrigues/MA, 28 de Dezembro de 2019.
Zacarias de Moraes
Secretario Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9e1fa8e5bf970a1b75b75ff209eae7d

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019
Contratação de empresa especializada para construção e manutenção de rede de Iluminação Pública na sede e povoados no Município de Nina Rodrigues/MA de interesse desta Administração Pública. CONTRATADA - M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME. CNPJ: 22.302.101/0001-50. BASE LEGAL: conforme previsão do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93. O contrato original não sofrerá reajuste de valores, ficando mantidos os valores contratados anteriormente. VIGÊNCIA: O presente Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato original terá sua validade de 1º de Julho de 2020 a até 31 de dezembro de 2020.
Nina Rodrigues/MA, 28 de junho de 2020.
Zacarias de Moraes
Secretario Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 20ac0e58b74b86c863746bdbfe0cd32f

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019
Contratação de empresa especializada para construção e

manutenção de rede de Iluminação Pública na sede e povoados no Município de Nina Rodrigues/MA de interesse desta Administração Pública. CONTRATADA - M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME. CNPJ: 22.302.101/0001-50. BASE LEGAL: conforme previsão do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93. O contrato original não sofrerá reajuste de valores, ficando mantidos os valores contratados anteriormente. VIGÊNCIA: O presente Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato original terá sua validade de 31 de dezembro de 2020 a até 30 de junho de 2021.

Nina Rodrigues/MA, 28 de Dezembro de 2020.
Zacarias de Moraes
Secretario Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c44ab60003ce6a668226942d0586a422

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019
Contratação de empresa especializada para construção e manutenção de rede de Iluminação Pública na sede e povoados no Município de Nina Rodrigues/MA de interesse desta Administração Pública. CONTRATADA - M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME. CNPJ: 22.302.101/0001-50. BASE LEGAL: conforme previsão do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93. O contrato original não sofrerá reajuste de valores, ficando mantidos os valores contratados anteriormente. VIGÊNCIA: O presente Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato original terá sua validade de 1º de julho de 2021 a até 30 de dezembro de 2021.

Nina Rodrigues/MA, 28 de junho de 2021.
Zacarias de Moraes
Secretario Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e5e7b1a42f8d42224f5af3e3d5e582e0

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PP Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019
Contratação de empresa especializada para construção e manutenção de rede de Iluminação Pública na sede e povoados no Município de Nina Rodrigues/MA de interesse desta Administração Pública. CONTRATADA - M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME. CNPJ: 22.302.101/0001-50. BASE LEGAL: conforme previsão do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93. O contrato original não sofrerá reajuste de valores, ficando mantidos os valores contratados anteriormente. VIGÊNCIA: O presente Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato original terá sua validade de 30 de dezembro de 2021 a até 30 de junho de 2022.

Nina Rodrigues/MA, 28 de dezembro de 2021.
Zacarias de Moraes
Secretario Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f233dba8ce8fe9ab132fda1cc21f2c9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº 2111722.105/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021. Validade: 12 (doze) meses. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que tem como objeto para registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do município de Satubinha - MA, celebrada entre o Secretária Municipal de Administração e a empresa que seus preços estão a seguir registrados, por item.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: W R C BEZERRA - EPP	
CNPJ: 10.401.351/0001-68	Telefone: (98) 8866-3331
Endereço: R. Coronel Catão, nº 399, bairro: Centro em Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000.	E-mail: wendelrcb@hotmail.com
Responsável: Wendel Ricardo Costa Bezerra	CPF: 013.932.473-93

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição	Und	Quat	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Split 9.000 Btus	Und	20	1.965,00	R\$39.300,00
2	Ar condicionado Split 12.000 Btus	Und	20	2.285,00	R\$45.700,00
3	Ar condicionado Split 18.000 Btus	Und	20	4.175,00	R\$83.500,00
4	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 1,60 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm)	Und	3	1.090,00	R\$3.270,00
5	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 80 cm Largura: 1,60 cm Profundidade: 42 cm)	Und	7	1.090,00	R\$7.630,00
6	Armário de Aço 02 Portas com 04 Prateleiras Tam. Grande (Altura: 1,98 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm)	Und	5	1.140,00	R\$5.700,00
10	Bebedouro Industrial Com 04 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10	3.965,00	R\$39.650,00
11	Bebedouro Industrial Com 02 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10	3.030,00	R\$30.300,00
12	Bebedouro Tipo Coluna Para Garrafão 20L	Und.	20	1.200,00	R\$24.000,00
13	Cadeira plástica sem braço suporta até 120kg	Und.	80	117,00	R\$9.360,00
14	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, SEM braços.	Und.	10	393,00	R\$3.930,00
15	Cadeira longarina - 05 lugares	und	6	782,00	R\$4.692,00
16	Cadeira Presidente para Escritório Giratória com base cromada e apoio de braço e pescoço (executiva);	Und	8	1.090,00	R\$8.720,00
19	Caixa De Som Amplificada, 100 Wts - Tam. Grande	Und	6	1.535,00	R\$9.210,00
21	Computador Completo (processador intel core I-3, Memória RAM 8GB, Disco Rígido (HD) 1 Tera e Monitor 19,5")	Und	30	4.960,00	R\$148.800,00
23	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	Cj	2	1.230,00	R\$2.460,00
24	Data Show HDML, Tipo De Projetor Teto E Mesa	Und	6	3.920,00	R\$23.520,00
25	Estabilizador 300va bivolt	Und.	10	220,00	R\$2.200,00
26	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras	Und	20	345,00	R\$6.900,00
30	Fragmentadora de Papel	Und	4	385,00	R\$1.540,00
31	Freezer Horizontal	Und	3	3.960,00	R\$11.880,00
32	Frigobar	Und	4	1.865,00	R\$7.460,00
33	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 280 L	Und	4	2.290,00	R\$9.160,00
34	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 300L	Und	4	3.115,00	R\$12.460,00
36	HD Externo 1 Tera	Und	12	855,00	R\$10.260,00
37	Impressora multifuncional laser	Und	8	3.485,00	R\$27.880,00
38	Impressora multifuncional tanque de tinta capacidade de 6 mil pag.	Und	16	1.665,00	R\$26.640,00
41	Longarina 3 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul. (Recepção)	Und	15	485,00	R\$7.275,00
42	Longarina 4 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul (Recepção)	Und	10	640,00	R\$6.400,00

43	Liquidificador industrial 2 litros alta rotação, como em aço inox composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220v.	Und	4	870,00	R\$3.480,00
44	Mesa para escritório com borda flexível com 2 gavetas altura 76 cm, largura 120cm, profundidade 58cm, medindo 1,20x0,58.	Und	50	585,00	R\$29.250,00
45	Mesa para escritório com borda flexível com 3 gavetas altura 76 cm, largura 150cm, profundidade 58cm, medindo 1,50x0,58.	Und	20	625,00	R\$12.500,00
46	Mesa Para Computador	Und	10	450,00	R\$4.500,00
47	Mesa Redonda para Reunião Para 6 Lugares	Und	46	845,00	R\$38.870,00
48	Microfone sem fio, Duplo - UHF	Und	10	815,00	R\$8.150,00
49	Monitor de 24 Polegadas Para Computador	Und	5	1.610,00	R\$8.050,00
50	Mouse USB	Und	40	16,00	R\$640,00
52	Nobreak Compact Pro/1200 1 Bs/1ba Universal Bivolt Auto 6T Saída 115V e 220V	Und	20	1.170,00	R\$23.400,00
53	Notebook Core i3, 8 GB 1 TB, 15,6"	Und	10	4.885,00	R\$48.850,00
54	Notebook Core i5, 16 GB Placa de Vídeo 2GB, 15.6"	Und	10	6.205,00	R\$62.050,00
55	Purificador de Água tam. Grande	Und	4	1.580,00	R\$6.320,00
56	Quadro De Acrílico, 200x120, Moldura Em Alumínio	Und	10	665,00	R\$6.650,00
59	Teclado USB	Und	40	40,00	R\$1.600,00
60	Tv 43 Polegadas SMART	Und	2	2.435,00	R\$4.870,00
61	Ventilador de Parede 50cm	Und	30	395,00	R\$11.850,00
62	Ventilador de Pé 50cm	Und	10	198,00	R\$1.980,00
TOTAL DO LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 892.807,00

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Split 9.000 Btus	Und	30	1.965,00	R\$58.950,00
2	Ar condicionado Split 12.000 Btus	Und	15	2.285,00	R\$34.275,00
3	Ar condicionado Split 18.000 Btus	Und	10	4.175,00	R\$41.750,00
4	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 1,60 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm)	Und	5	1.090,00	R\$5.450,00
5	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 80 cm Largura: 1,60 cm Profundidade: 42 cm)	Und	10	1.090,00	R\$10.900,00
6	Armário de Aço 02 Portas com 04 Prateleiras Tam. Grande (Altura: 1,98 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm)	Und	20	1.140,00	R\$22.800,00
10	Bebedouro Industrial Com 04 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10	3.965,00	R\$39.650,00
11	Bebedouro Industrial Com 02 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10	3.030,00	R\$30.300,00
12	Bebedouro Tipo Coluna Para Garrafão 20L	Und.	20	1.200,00	R\$24.000,00
17	Carteira Escolar Universitária Estrutura Em Tubo 7/8, Parede 18, No Sistema Mig, Pintura Em Epoxi - Po, Assento E Encosto Anatômico Em Polipropileno, Selada E Envernizada, Prancheta Em Laminado De 15mm.	Und	2000	425,00	R\$850.000,00
13	Cadeira plástica sem braço suporta até 120kg	Und.	150	117,00	R\$17.550,00
14	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, SEM braços.	Und.	20	393,00	R\$7.860,00
15	Cadeira longarina - 05 lugares	und	10	782,00	R\$7.820,00
16	Cadeira Presidente para Escritório Giratória com base cromada e apoio de braço e pescoço (executiva);	Und	5	1.090,00	R\$5.450,00
19	Caixa De Som Amplificada, 100 Wts - Tam. Grande	Und	10	1.535,00	R\$15.350,00
21	Computador Completo (processador intel core I-3, Memória RAM 8GB, Disco Rígido (HD) 1 Tera e Monitor 19,5")	Und	20	4.960,00	R\$99.200,00
22	Conjunto Do Professor (Mesa E Cadeira Com 01 Gaveta)	Und	100	720,00	R\$72.000,00
23	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	Cj	32	1.230,00	R\$39.360,00

24	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	Und	8	3.920,00	R\$31.360,00
25	Estabilizador 300va bivolt	Und.	5	220,00	R\$1.100,00
26	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras	Und	30	345,00	R\$10.350,00
27	Fogão Industrial 02 Bocas Duplos Sem Forno	Und	34	965,00	R\$32.810,00
28	Fogão Industrial 04 Bocas Duplos Sem Forno	Und	44	1.595,00	R\$70.180,00
29	Fogão 4 bocas com forno	Und	12	955,00	R\$11.460,00
30	Fragmentadora de Papel	Und	2	385,00	R\$770,00
31	Freezer Horizontal	Und	4	3.960,00	R\$15.840,00
32	Frigobar	Und	2	1.865,00	R\$3.730,00
33	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 280 L	Und	10	2.290,00	R\$22.900,00
34	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 300L	Und	10	3.115,00	R\$31.150,00
36	HD Externo 1 Tera	Und	10	855,00	R\$8.550,00
37	Impressora multifuncional laser	Und	6	3.485,00	R\$20.910,00
38	Impressora multifuncional tanque de tinta capacidade de 6 mil pag.	Und	6	1.665,00	R\$9.990,00
39	Kit Para Carteira Escolar, Assento, Encosto E Prancheta Formicado	Und	1000	119,00	R\$119.000,00
41	Longarina 3 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul. (Recepção)	Und	10	485,00	R\$4.850,00
42	Longarina 4 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul (Recepção)	Und	10	640,00	R\$6.400,00
43	Liquidificador industrial 2 litros alta rotação, como em aço inox composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220v.	Und	10	870,00	R\$8.700,00
44	Mesa para escritório com borda flexível com 2 gavetas altura 76 cm, largura 120cm, profundidade 58cm, medindo 1,20x0,58.	Und	15	585,00	R\$8.775,00
45	Mesa para escritório com borda flexível com 3 gavetas altura 76 cm, largura 150cm, profundidade 58cm, medindo 1,50x0,58.	Und	15	625,00	R\$9.375,00
46	Mesa Para Computador	Und	20	450,00	R\$9.000,00
47	Mesa Redonda para Reunião Para 6 Lugares	Und	2	845,00	R\$1.690,00
48	Microfone sem fio, Duplo - UHF	Und	10	815,00	R\$8.150,00
49	Monitor de 24 Polegadas Para Computador	Und	5	1.610,00	R\$8.050,00
50	Mouse USB	Und	30	16,00	R\$480,00
52	Nobreak Compact Pro/1200 1 Bs/1ba Universal Bivolt Auto 6T Saída 115V e 220V	Und	10	1.170,00	R\$11.700,00
53	Notebook Core i3, 8 GB 1 TB, 15,6"	Und	2	4.885,00	R\$9.770,00
54	Notebook Core i5, 16 GB Placa de Vídeo 2GB, 15.6"	Und	2	6.205,00	R\$12.410,00
55	Purificador de Água tam. Grande	Und	3	1.580,00	R\$4.740,00
56	Quadro De Acrílico, 200x120, Moldura Em Alumínio	Und	40	665,00	R\$26.600,00
58	Tablet 9" sistema operacionao androide 8.1, memoria 16gb, processador 2gb.	Und	20	1.175,00	R\$23.500,00
59	Teclado USB	Und	30	40,00	R\$1.200,00
60	Tv 43 Polegadas SMART	Und	4	2.435,00	R\$9.740,00
61	Ventilador de Parede 50cm	Und	30	395,00	R\$11.850,00
62	Ventilador de Pé 50cm	Und	10	198,00	R\$1.980,00
TOTAL DO LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					R\$1.951.725,00

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Split 9.000 Btus	Und	10	1.965,00	R\$19.650,00
2	Ar condicionado Split 12.000 Btus	Und	5	2.285,00	R\$11.425,00
3	Ar condicionado Split 18.000 Btus	Und	3	4.175,00	R\$12.525,00
4	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 1,60 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm)	Und	10	1.090,00	R\$10.900,00
5	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 80 cm Largura: 1,60 cm Profundidade: 42 cm)	Und	10	1.090,00	R\$10.900,00

6	Armário de Aço 02 Portas com 04 Prateleiras Tam. Grande (Altura: 1,98 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm)	Und	10	1.140,00	R\$11.400,00
7	Autoclave Altlux para esterilização a vapor sob pressão, 12 litros	und	2	5.315,00	R\$10.630,00
8	Apoio ergonômico para os pés preto para escritório	und	6	97,00	R\$582,00
9	Balança digital até 180kg	und	45	180,00	R\$8.100,00
10	Bebedouro Industrial Com 04 Torneiras Esmaltado Branco	Und	4	3.965,00	R\$15.860,00
11	Bebedouro Industrial Com 02 Torneiras Esmaltado Branco	Und	2	3.030,00	R\$6.060,00
12	Bebedouro Tipo Coluna Para Garrafão 20L	Und.	10	1.200,00	R\$12.000,00
13	Cadeira plástica sem braço suporta até 120kg	Und.	100	117,00	R\$11.700,00
14	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, SEM braços.	Und.	20	393,00	R\$7.860,00
15	Cadeira longarina - 05 lugares	und	10	782,00	R\$7.820,00
16	Cadeira Presidente para Escritório Giratória com base cromada e apoio de braço e pescoço (executiva);	Und	5	1.090,00	R\$5.450,00
18	Câmara fria vertical com porta de vidro, sistema ante embaçante e painel medidor de temperatura 420l	und	1	7.500,00	R\$7.500,00
19	Caixa De Som Amplificada, 100 Wts - Tam. Grande	Und	4	1.535,00	R\$6.140,00
20	Compressor Shuster	und	3	6.240,00	R\$18.720,00
21	Computador Completo (processador intel core I-3, Memória RAM 8GB, Disco Rígido (HD) 1 Tera e Monitor 19,5")	Und	10	4.960,00	R\$49.600,00
23	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	Cj	4	1.230,00	R\$4.920,00
24	Data Show HDML, Tipo De Projetor Teto E Mesa	Und	4	3.920,00	R\$15.680,00
25	Estabilizador 300va bivolt	Und.	3	220,00	R\$660,00
26	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras	Und	20	345,00	R\$6.900,00
27	Fogão Industrial 02 Bocas Duplos Sem Forno	Und	5	965,00	R\$4.825,00
28	Fogão Industrial 04 Bocas Duplos Sem Forno	Und	5	1.595,00	R\$7.975,00
29	Fogão 4 bocas com forno	Und	5	955,00	R\$4.775,00
30	Fragmentadora de Papel	Und	2	385,00	R\$770,00
31	Freezer Horizontal	Und	2	3.960,00	R\$7.920,00
32	Frigobar	Und	2	1.865,00	R\$3.730,00
33	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 280 L	Und	4	2.290,00	R\$9.160,00
34	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 300L	Und	4	3.115,00	R\$12.460,00
35	Gerador de energia a diesel 10Kva	und	1	9.990,00	R\$9.990,00
36	HD Externo 1 Tera	Und	6	855,00	R\$5.130,00
37	Impressora multifuncional laser	Und	4	3.485,00	R\$13.940,00
38	Impressora multifuncional tanque de tinta capacidade de 6 mil pag.	Und	4	1.665,00	R\$6.660,00
40	Kit de Acadêmico Canetas de Alta e Baixa Rotação com Rolamento de cerâmica silencioso.	und	6	4.415,00	R\$26.490,00
41	Longarina 3 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul. (Recepção)	Und	10	485,00	R\$4.850,00
42	Longarina 4 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul (Recepção)	Und	5	640,00	R\$3.200,00
43	Liquidificador industrial 2 litros alta rotação, como em aço inox composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220v.	Und	2	870,00	R\$1.740,00
44	Mesa para escritório com borda flexível com 2 gavetas altura 76 cm, largura 120cm, profundidade 58cm, medindo 1,20x0,58.	Und	10	585,00	R\$5.850,00
45	Mesa para escritório com borda flexível com 3 gavetas altura 76 cm, largura 150cm, profundidade 58cm, medindo 1,50x0,58.	Und	10	625,00	R\$6.250,00
46	Mesa Para Computador	Und	10	450,00	R\$4.500,00
47	Mesa Redonda para Reunião Para 6 Lugares	Und	1	845,00	R\$845,00
48	Microfone sem fio, Duplo - UHF	Und	8	815,00	R\$6.520,00
49	Monitor de 24 Polegadas Para Computador	Und	3	1.610,00	R\$4.830,00
50	Mouse USB	Und	20	16,00	R\$320,00
51	Mocho com encosto slim preto para clínicas	und	4	555,00	R\$2.220,00

52	Nobreak Compact Pro/1200 1 Bs/1ba Universal Bivolt Auto 6T Saída 115V e 220V	Und	8	1.170,00	R\$9.360,00
53	Notebook Core i3, 8 GB 1 TB, 15,6"	Und	2	4.885,00	R\$9.770,00
54	Notebook Core i5, 16 GB Placa de Vídeo 2GB, 15.6"	Und	2	6.205,00	R\$12.410,00
55	Purificador de Água tam. Grande	Und	2	1.580,00	R\$3.160,00
56	Quadro De Acrílico, 200x120, Moldura Em Alumínio	Und	10	665,00	R\$6.650,00
57	Rotuladora Portátil Adesiva	und	1	470,00	R\$470,00
58	Tablet 9" sistema operacional androide 8.1, memoria 16gb, processador 2gb.	Und	30	1.175,00	R\$35.250,00
59	Teclado USB	Und	20	40,00	R\$800,00
60	Tv 43 Polegadas SMART	Und	2	2.435,00	R\$4.870,00
61	Ventilador de Parede 50cm	Und	10	395,00	R\$3.950,00
62	Ventilador de Pé 50cm	Und	6	198,00	R\$1.188,00
TOTAL DO LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE					R\$ 515.810,00
LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Split 9.000 Btus	Und	5	1.965,00	R\$9.825,00
2	Ar condicionado Split 12.000 Btus	Und	2	2.285,00	R\$4.570,00
3	Ar condicionado Split 18.000 Btus	Und	1	4.175,00	R\$4.175,00
4	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 1,60 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm)	Und	2	1.090,00	R\$2.180,00
5	Armário de Aço Fechado 02 Portas com 03 Prateleiras Tam. Médio (Altura: 80 cm Largura: 1,60 cm Profundidade: 42 cm)	Und	3	1.090,00	R\$3.270,00
6	Armário de Aço 02 Portas com 04 Prateleiras Tam. Grande (Altura: 1,98 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm)	Und	5	1.140,00	R\$5.700,00
9	Balança digital até 180kg	und	4	180,00	R\$720,00
10	Bebedouro Industrial Com 04 Torneiras Esmaltado Branco	Und	1	3.965,00	R\$3.965,00
11	Bebedouro Industrial Com 02 Torneiras Esmaltado Branco	Und	1	3.030,00	R\$3.030,00
12	Bebedouro Tipo Coluna Para Garrafão 20L	Und.	3	1.200,00	R\$3.600,00
13	Cadeira plástica sem braço suporta até 120kg	Und.	50	117,00	R\$5.850,00
14	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, SEM braços.	Und.	10	393,00	R\$3.930,00
15	Cadeira longarina - 05 lugares	und	4	782,00	R\$3.128,00
16	Cadeira Presidente para Escritório Giratória com base cromada e apoio de braço e pescoço (executiva);	Und	2	1.090,00	R\$2.180,00
19	Caixa De Som Amplificada, 100 Wts - Tam. Grande	Und	2	1.535,00	R\$3.070,00
21	Computador Completo (processador intel core I-3, Memória RAM 8GB, Disco Rígido (HD) 1 Tera e Monitor 19,5")	Und	5	4.960,00	R\$24.800,00
23	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	Cj	2	1.230,00	R\$2.460,00
24	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	Und	2	3.920,00	R\$7.840,00
25	Estabilizador 300va bivolt	Und.	2	220,00	R\$440,00
26	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras	Und	10	345,00	R\$3.450,00
27	Fogão Industrial 02 Bocas Duplos Sem Forno	Und	1	965,00	R\$965,00
28	Fogão Industrial 04 Bocas Duplos Sem Forno	Und	1	1.595,00	R\$1.595,00
29	Fogão 4 bocas com forno	Und	3	955,00	R\$2.865,00
30	Fragmentadora de Papel	Und	2	385,00	R\$770,00
31	Freezer Horizontal	Und	1	3.960,00	R\$3.960,00
32	Frigobar	Und	2	1.865,00	R\$3.730,00
33	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 280 L	Und	2	2.290,00	R\$4.580,00
34	Geladeira Gelo Seco com 01 Porta 300L	Und	2	3.115,00	R\$6.230,00
36	HD Externo 1 Tera	Und	2	855,00	R\$1.710,00
37	Impressora multifuncional laser	Und	2	3.485,00	R\$6.970,00

38	Impressora multifuncional tanque de tinta capacidade de 6 mil pag.	Und	2	1.665,00	R\$3.330,00
41	Longarina 3 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul. (Recepção)	Und	5	485,00	R\$2.425,00
42	Longarina 4 lugares, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul (Recepção)	Und	3	640,00	R\$1.920,00
43	Liquidificador industrial 2 litros alta rotação, como em aço inox composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220v.	Und	2	870,00	R\$1.740,00
44	Mesa para escritório com borda flexível com 2 gavetas altura 76 cm, largura 120cm, profundidade 58cm, medindo 1,20x0,58.	Und	10	585,00	R\$5.850,00
45	Mesa para escritório com borda flexível com 3 gavetas altura 76 cm, largura 150cm, profundidade 58cm, medindo 1,50x0,58.	Und	5	625,00	R\$3.125,00
46	Mesa Para Computador	Und	10	450,00	R\$4.500,00
47	Mesa Redonda para Reunião Para 6 Lugares	Und	1	845,00	R\$845,00
48	Microfone sem fio, Duplo - UHF	Und	2	815,00	R\$1.630,00
49	Monitor de 24 Polegadas Para Computador	Und	2	1.610,00	R\$3.220,00
50	Mouse USB	Und	10	16,00	R\$160,00
52	Nobreak Compact Pro/1200 1 Bs/1ba Universal Bivolt Auto 6T Saída 115V e 220V	Und	4	1.170,00	R\$4.680,00
53	Notebook Core i3, 8 GB 1 TB, 15,6"	Und	1	4.885,00	R\$4.885,00
54	Notebook Core i5, 16 GB Placa de Vídeo 2GB, 15.6"	Und	1	6.205,00	R\$6.205,00
55	Purificador de Água tam. Grande	Und	1	1.580,00	R\$1.580,00
56	Quadro De Acrílico, 200x120, Moldura Em Alumínio	Und	4	665,00	R\$2.660,00
58	Tablet 9" sistema operacionao androide 8.1, memoria 16gb, processador 2gb.	Und	10	1.175,00	R\$11.750,00
59	Teclado USB	Und	10	40,00	R\$400,00
60	Tv 43 Polegadas SMART	Und	2	2.435,00	R\$4.870,00
61	Ventilador de Parede 50cm	Und	6	395,00	R\$2.370,00
62	Ventilador de Pé 50cm	Und	2	198,00	R\$396,00
TOTAL DO LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$200.099,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I - II - III - IV					R\$3.560.441,00

Satubinha - MA, 23 de dezembro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR *Antonio José Cezar Quirino*
Secretário Municipal de Administração
CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR *Wendel Ricardo Costa Bezerra*
Representante Legal - W R C BEZERRA - EPP
CNPJ nº 10.401.351/0001-68

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 56978eea5227ed531433627b695a62fb

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 321/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 321/2021, REFRENTE A Adesão nº 019 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. OBJETO: Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitação para a Secretaria de Educação do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: E. DE J. DA SILVA EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob os nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: é R\$ 282.577,60 (duzentos e oitenta e dois mil e, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.39.00. 02.04.00-12361.0007.2040.000-33.90.39.00. 02.04.00-12.365.0007.2034.0000-33.90.39.00. 02.04.00-12.366.0007.2036.0000-30.90.39.00. DATA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária Municipal de Educação - Contratante e Edson de Jesus da Silva - Representante Legal -

Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 24473b6376a22553b5214dc5cd309b64

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 322/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 322/2021, REFRENTE A Adesão nº 019 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. OBJETO: Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitação para a Secretaria de Saúde do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob os nº 11.344.002/0001/14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: é R\$ 302.331,90 (trezentos e dois mil e, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Contratante e Edson de Jesus da Silva - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 3c91eec2e79bbaa2c078f8e50fb0dc0b

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 323/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 323/2021, REFRENTE A Adesão nº 019 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. OBJETO: Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitação para a Secretaria de Assistência Social do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob os nº 18.176.599/0001-84 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: é R\$ 115.074,00 (cento e quinze mil e setenta e quatro reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-08.122.0002.2070.0000-33.90.39.00. 02.08.00-08.122.0002.2081.0000-33.90.39.00. 02.08.00-08.244.0008.2080.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2078.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.1033.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2073.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.243.0008.2082.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária Municipal de Assistência Social - Contratante e Edson de Jesus da Silva - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: db868c2fbf3d3c274ce8296b5b7d9542

PORTARIA Nº

00221,0022,0023.0024,0025,0026,0024,0025,0026,0027,0028,0029,0030,0031,0032/2021 - GAB

PORTARIA Nº 00221/2021 - GAB

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANTONIA MAGNA PEREIRA DE ASSIS**, Secretária Adjunta de Assistência Social, portador(a) do CPF nº 023.531.273-80, Conta Bancária Corrente nº **0003237-9 AG: 1062-6**, Bradesco S/A, **01 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês - MA., **no dia 27 de outubro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0222/2021 - GAB

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. **MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA**, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal- MA., **no dia 27 de outubro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0223/2021 - GAB

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. **MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA**, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 28 de outubro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 224/2021 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 28 e 29 de outubro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 225/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal - MA, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, **no dia 28 de outubro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0226/2021 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos**

dias 28 e 29 de outubro de 2021, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, VINTE E SEIS DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA nº. 0227/2021-GAB

Satubinha/MA, 27 de outubro de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

O Prefeito Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com Lei Municipal nº 001/2015 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente nº8.069/1990 e a CF/98 em seus artigos 204 e 227.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, do município de Satubinha, para o triênio 2021 a 2023, conforme composição abaixo:

SEGMENTO GESTOR

PRESIDENTE

TITULAR: Lucélia Magalhães Lira - CPF nº 88385493387

SUPLENTE: Gislande Silva Lacerda - CPF nº 05425804385

1- REPRESENTANTES DO GABINETE

TITULAR: Ananias Pereira da Silva- CPF nº 03490556372

SUPLENTE: Ironilton Magalhães Ferreira- CPF nº 17619041249

PORTARIA Nº 228/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. LEUDIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Gabinete, portador(a) do RG nº 014890992000-1 e CPF nº 925028063-72, Conta Bancária Corrente nº 0310185-1, AG: 1319, Banco Bradesco, **05 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 500, 00 (quinhentos) reais nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de novembro de 2021** para ressarcimento das despesas em São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0229/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **03 (três) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **no dia 05, 08 e 09 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0230/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. GEORGE DOS REIS CAMPOS, Secretário Adjunto de Saúde, Portador do CPF nº 305.563.858-10 e RG nº 031584732006-4, Conta Bancária Banco Bradesco nº 524111-1, Agência 0959, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$1.000 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **no dia 08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0231/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0232/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **03 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021**, para a cidade de São Luís- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 41506d4413329a8c637b16c3e3216930

PORTARIA Nº
0233,0234,0235,0236,0237,0238,0239,0240,0241,0242,02
43,0244/2021 - GAB

PORTARIA Nº 0233/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Michel da Silva Brandão**, Contador, portador(a) do CPF nº 022.755.163-01 e RG: 231144620020, Conta Bancária Corrente nº 17661-3, AG: 2419-8, Banco Brasil, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 234/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENN PRISCILLA VIEIRA

GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (DUAS) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, **nos dias 10, e 11 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0235/2021 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA NELCI RODRIGUES DE BRITO FILHA**, Secretária de Assistência Social, portador(a) do CPF nº 398.278.688-61 e RG: 024639922003-0, Conta Bancária Corrente nº 0580706-9, AG: 1062, Bradesco S/A, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 10 e 11 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0236/2021 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. **MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA**, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **no dia 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 00237/2021 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANTONIA MAGNA PEREIRA DE ASSIS**, Secretária Adjunta de Assistência Social, portador(a) do CPF nº 023.531.273-80, Conta Bancária nº **00115095-0 AG: 0768, Operação 013** Caixa Econômica, **04 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 16, 17 18 e 19 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 238/2021 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR**, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais nos dias 16, 17 e 18 de novembro** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA nº. 239/2021-GAB

Satubinha/MA, 29 de novembro de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA PARA O TRIÊNIO 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com Lei Municipal nº 004/ de 31 de março de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde - CMS e atualizada pela Lei nº 012 de agosto de 2015; em conformidade com as disposições estabelecidas na Leis 8.080/8.142/1990 e as resoluções 333, de 04 de novembro de 2003 e 453, de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do município de Satubinha, para o triênio 2021 a 2023., conforme composição abaixo:

SEGMENTO GESTOR

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: Francisca Simone de Lima lima
SUPLENTE: Marcelo Ricardo de Sousa

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Railson Felipe Ferreira Carvalho
SUPLENTE: Romário Rodrigues Lima

3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Lucélia Magalhães Lira
SUPLENTE: Luis Carlos Gomes de Abreu

SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE/ PRESTADOR DE SERVIÇO

IV - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL

TITULAR: Adilene de Sousa Viana
SUPLENTE: Antônia Cristiane Araújo Sales

V- REPRESENTANTES DOS VIGILANTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

TITULAR: Sebastiana de Oliveira Alencar
SUPLENTE: Maria Helena Monteiro Mesquita

VI - REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

TITULAR: Cecília Cantuária da Silva
SUPLENTE: Anataniel Silva Veras

SEGMENTO USUÁRIOS

VII - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Eva Cantuário Pereira
SUPLENTE: Antonia dos Santos de Oliveira

VIII - REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR: Islândia Dias Assunção
SUPLENTE: José de Sousa Assnção

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES

TITULAR: Juscelino de Castro
SUPLENTE: Antônio de Sousa Lima

X - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

TITULAR: Adenilson Lima Urquiza
SUPLENTE: Josivaldo Mendes da Silva

XI - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Maria José Lima da Silva
SUPLENTE: Maria Lourdes Alencar Castro

XII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Antônio Araújo Mesquita
SUPLENTE: Laiane de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria estrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,

ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2021 - GAB

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS**, Assessor de comunicação, portador(a) do CPF nº 006.922.863-90, Conta Bancária Corrente nº 5813417 AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 300,00 (trezentos) reais nos dias 16, 17 e 18 de novembro** para ressarcimento das despesas na capital São Luis- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 241/2021 - GAB

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA., **nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 242/2021 - GAB

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 18 e 19 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSETE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0243/2021 - GAB
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Raimundo Magalhães da Silva, Diretor do Departamento de Transporte, Portador do CPF nº 611648763-76 e RG nº 045615042012-7, Conta Bancária Banco Bradesco nº 26266-8, Agência 1062, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0244/2021 - GAB
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias 18 e 19 de novembro de 2021**, para a cidade de São Luis- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSETE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 2e941765345fe924915f08b114ba2edb

PORTARIA Nº

245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264/2021 - GAB

PORTARIA Nº 245/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE

**SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA, para tratar de assuntos de interesses do município, **nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0246/2021 - GAB
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente Nº **18.040-8 ag. 2452-X Banco do Brasil, 04 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE NOVEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0247/2021 - GAB
**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente Nº **18.040-8 ag. 2452-X Banco do Brasil, 02 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 22 e 23 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZENOVE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0248/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **01 (uma) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 24 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0249/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 025.878.993-03 e RG nº 0293703220054, Conta Bancária Banco Bradesco nº 580976-2, Agência 1062, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0250/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 29 e 30 de novembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,

ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 251/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal - MA., **nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0252/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **03 (Três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **no dia 01, 02 e 03 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0253/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. MATHEUS FELIPE SILVA DE SOUSA, coordenador da sala do Empreendedor do Município, Portador do CPF nº 61160787379, Conta Bancária Banco Bradesco nº 34266-1, Agência 1062, **04 (quatro) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA., **nos dias 01, 02, 03 e 04 de**

dezembro de 2021, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0254/2021 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DANIEL SOUSA DA SILVA**, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, nos dias 30 novembro e 01 de dezembro de 2021**, viagem à São Luís - MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0255/2021 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **GEORGE DOS REIS CAMPOS**, Secretário Adjunto de Saúde, Portador do CPF nº 305.563.858-10 e RG nº 031584732006-4, Conta Bancária Banco Bradesco nº 524111-1, Agência 0959, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando RS1.000 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 01, 02, 03, 06 e 07 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0256/2021 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. **MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA**, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco

Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **03 (Três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0257/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Satubinha/MA, na forma da Lei nº 011/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de acordo com a indicação dos respectivos órgãos representativo, para o mandato de 02 (dois) anos correspondente ao Biênio de 2022/2023, sem ônus para a municipalidade, conforme fórum da sociedade civil e indicação do poder público com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1 - Titular: Eulicleia Pinheiro de Sousa (PRESIDENTE)
CPF: 024.689.083-50

Suplente: Gislande Silva Lacerda
CPF: 05442258043-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Franciele Brito Soares
CPF: 066.961.483-10

Suplente: Natalia Lopes Gomes
CPF: 057.501.143-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marta Rodrigues Araújo
CPF: 611.670.163-94

Suplente: Antonia Fernanda da Conceição
CPF:034.141.663-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Ismael Nascimento Berto
CPF: 610.241.993-63

Suplente: Francisco José de Sousa
CPF: 096.446.013-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Arletiana Almeida Pinho
CPF: 970.848.913-15

Suplente: Raimundo Nonato Lira Filho
CPF: 331.512.103-68

SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Angra Marta Lima Costa
CPF: 049.235.735-0

Suplente: Ana Paula dos Santos Lopes
CPF: 615.071.739-4

Titular: Antônio Max Santos Barboza
CPF: 621.470.233-88

Suplente: Felipe Lima Da Silva
CPF: 613.255.293-62

Titular: Gabriel de Castro de Oliveira
CPF: 066.916.323-62

Suplente: Edilma Leite Pinto
CPF: 028.736.343-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Daniel Sousa da Silva
CPF: 822.974.013-53

Suplente: Antônio José Cesar Quirino
CPF: 960.809.813-00

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE DEZEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2021 - GAB
**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 259/2021 - GAB
**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE
SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem

a São Luís - MA., **nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2021 - GAB
**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 261/2021 - GAB
**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0262/2021 - GAB
**LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do

CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **03 (Três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0263/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente Nº **18.040-8 ag. 2452-X Banco do Brasil, 03 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais**, totalizando R\$ 900,00 (novecentos) reais, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 264/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias **09 e 10 de dezembro** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 514e46a2433ab2bfad33bf5916b6142*

PORTARIA Nº 0265/2021 - GAB

PORTARIA Nº 0265/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA NELCI RODRIGUES DE BRITO FILHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 398.278.688-61, como Gestora do **Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA**, do Município de Satubinha - MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: d58dead475f10b586eff9e6ce15f05f5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA EFETIVA SILVIA HELENA LIMA ARAGÃO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **SILVIA HELENA LIMA ARAGÃO COSTA**, Matrícula nº 513-1, Professora Classe III, inscrita no Registro Geral sob o nº 000023574494-8 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 863.377.693-68, o benefício da progressão para referência salarial 23, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011,

a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 2ad60ecd3bf2661e705cddc521cfe8f5

DECRETO Nº 152, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA EFETIVA MARIA RIBAMAR SOUSA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA RIBAMAR SOUSA RIBEIRO**, Matrícula nº 424-1, Professora Classe III, inscrita no Registro Geral sob o nº 000023734494-7 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 726.994.423-72, o benefício da progressão para referência salarial 22, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 281da7b316a53a02b0cff462604b1f4a

DECRETO Nº 153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA EFETIVA FABIANE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FABIANE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula nº 1108-1, Professora Classe III, inscrita no Registro Geral sob o nº 000103248298-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 946.556.693-49, o benefício da progressão para referência salarial 21, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 68bbb2ed4f59383922677f2b5f2eb202

DECRETO Nº 154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO ELISVALDO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ELISVALDO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, Matrícula nº 422-1, Professor Classe III, inscrito no Registro Geral sob o nº 000013026893-3 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 740.441.763-53, o benefício da progressão para referência salarial 21, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 8760cb2ae3c694f66bfc166887cbe29b

DECRETO Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO RAIMUNDO JÚLIO COSTA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei

Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO JÚLIO COSTA MARQUES**, Matrícula nº 741-1, Professor Classe III, inscrito no Registro Geral sob o nº 000047760395-5 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 879.279.003-82, o benefício da progressão para referência salarial 22, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 3e228ef5d7e2c4d4625dbc6711b1a70f

DECRETO Nº 156, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ CARLOS ROCHA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ CARLOS ROCHA RODRIGUES**, Matrícula nº 735-2, Professor Classe III, inscrito no Registro Geral sob o nº 000004497693-3 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 724.744.593-91, o benefício da progressão para referência salarial 23, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: b8a8ca0d47f08a061758be194616e026

DECRETO Nº 157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA EFETIVA ILZILENE PINTO AIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ILZILENE PINTO AIRES**, Matrícula nº 1105-2, Professora Classe III, inscrita no Registro Geral sob o nº 087383898-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 854.310.443-20, o benefício da progressão para referência salarial 21, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 9f7024f50bf9ab8a64f49723954e81d7

DECRETO Nº 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO MARNEI MENDONÇA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 49, 50 e 53, todos as Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, está previsto o instituto da progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de 03 (três) anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 50, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a progressão é a passagem do servidor de um uma faixa de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho, cumprimento de interstício, dentre outros requisitos;

CONSIDERANDO, por fim, que para fins de análise e deferimento da progressão, foi realizada avaliação de desempenho da servidora acima mencionada, que cumpriu com o interstício de 03 (três) anos no cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARNEI MENDONÇA MENDES**, Matrícula nº 2398-5, Professor Classe III, inscrito no Registro Geral sob o nº 799773972-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 666.332.143-91, o benefício da progressão para referência salarial 18, a que alude o artigo 50, Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de Janeiro de 2011, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 875c4b08f048e25abb75c87a50a4ab42

LEI ORDINÁRIA Nº 576, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VIANA PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica c.c. os artigos 30, incisos I, da Constituição da República, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: a36855210930e9571efc6f5bac7f2c7c

LEI ORDINÁRIA Nº 577, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei

Orgânica c.c. os artigos 30, incisos I, da Constituição da República, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 239.627.893,16 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) e fixa despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Viana e da Lei nº 548, de 22 de junho de 2021, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de Viana para o ano de 2022.

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total foi estimada em R\$ 239.627.893,16 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	206.696.114,82
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 8.069.862,16
RECEITAS DE CAPITAL	41.001.640,50
TOTAL GERAL	239.627.893,16

Parágrafo único. As receitas estimadas para o exercício de 2022 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo, porém, vedação à substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 239.627.893,16 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em 189.973.546,24 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 49.654.346,92 (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º. A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, observada a programação constante do Detalhamento de Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	4.775.328,00	0,00	4.775.328,00
GABINETE DO PREFEITO	3.740.673,60	425.579,00	4.166.252,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.856.409,20	0,00	5.856.409,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.158.847,52	14.158.847,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.273.589,80	30.273.589,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	21.327.587,60	0,00	21.327.587,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	88.911.688,00	0,00	88.911.688,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.428.950,80	1.335.323,20	4.764.274,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.080,00	3.461.007,40	3.682.087,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1.094.346,00	0,00	1.094.346,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.843.200,00	0,00	8.843.200,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3.393.578,00	0,00	3.393.578,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	563.754,00	0,00	563.754,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	8.714.973,60	0,00	8.714.973,60
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.077.765,00	0,00	1.077.765,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS	641.132,00	0,00	641.132,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.439.455,40	0,00	33.439.455,40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	497.430,00	0,00	497.430,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	3.446.195,04	0,00	3.446.195,04
TOTAL GERAL	189.973.546,24	49.654.346,92	239.627.893,16

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes na Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - para incorporação de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no artigo 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos

provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - para a incorporação de *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V - incorporar excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III, do artigo 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultado primário, conforme o artigo 35, da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

Art. 11. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei os seguintes anexos:

01 - Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

02a - Receitas, segundo categorias econômicas;

02b - Consolidação geral por natureza da despesa;

02c - Natureza da despesa;

02d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 - Programa de Trabalho;

07 - Programa de trabalho do governo;

08 - Programa de trabalho do governo conforme os vínculos;

09 - Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 65c340b9b2d0ddf895f8d0f6d0e3cd38



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br